



Prefeitura de Goiânia

Diário Oficial do Município - Eletrônico

Criado pela Lei nº 1.552, de 21/08/1959.

Versão digital instituída pelo Decreto nº 3.987, de 14/08/2013.

Sr(s) Usuário(s),

Com o propósito de ampliar o acesso ao Diário e conferir praticidade e economicidade aos meios de sua produção, a Prefeitura de Goiânia coloca à disposição de todos os interessados o Diário Oficial do Município – Eletrônico (DOM-e).

Esta versão está assinada digitalmente, conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP – Brasil).

A publicação eletrônica substitui qualquer outro meio de publicação oficial e produz todos os efeitos legais pertinentes.

Para consultar os documentos publicados em cada edição, utilize os marcadores/bookmarks disponíveis do lado esquerdo desta página, ou utilize o comando de atalho do teclado ctrl+f.

A validação da Assinatura Digital poderá ser realizada conforme informativo disponível na página da Superintendência da Casa Civil e Articulação Política, no ícone Diário Oficial – Sobre.

PREFEITURA DE GOIÂNIA

IRIS REZENDE MACHADO
Prefeito de Goiânia

PAULO ERNANI MIRANDA ORTEGAL
Secretário Municipal de Governo

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Superintendente da Casa Civil e Articulação Política

KENIA HABERL DE LIMA
Gerente de Imprensa Oficial

**SUPERINTENDÊNCIA DA CASA CIVIL E
ARTICULAÇÃO POLÍTICA**

Endereço: Av. do Cerrado, 999, Parque Lozandes
Goiânia – GO, CEP: 74.805-010

Fone: (62) 3524-1094

Atendimento: das 08:00 às 12:00 horas
das 14:00 às 18:00 horas

E-mail contato: diariooficial@casacivil.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito****DECRETO Nº 670, DE 09 DE MARÇO DE 2020**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº. 276, de 03 de junho de 2015, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº. 264, de 27 de janeiro de 2016, **RESOLVE nomear LUIDY OTAVIO XAVIER**, CPF nº 072.139.091-93, para exercer o cargo, em comissão, *de Assessor Especial II, símbolo AE-2*, com lotação na Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, **a partir desta data**.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 09 dias do mês de março de 2020.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



PREFEITURA DE GOIÂNIA

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 671, DE 09 DE MARÇO DE 2020

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE exonerar, a pedido, LUCIANA MACIEL LESSA GUEDES, matrícula nº.
1290657-02, CPF nº. 401.181.771-68, do cargo, em comissão, de *Assessor Técnico I*,
símbolo AT-1, com lotação na Secretaria Municipal de Governo, **a partir de 06 de março**
de 2020.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 09 dias do mês
de março de 2020.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito**

1

DECRETO Nº 672, DE 09 DE MARÇO DE 2020

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE alterar, a partir desta data, o Decreto nº. 591, de 19 de março de 2018, que
nomeou **ISABEL ROSA DE OLIVEIRA**, CPF nº. 844.110.741-68, para exercer o cargo,
em comissão, de *Assessor Especial I, símbolo AE-1, na parte relativa à lotação*, para
considerar como sendo **Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**,
permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 09 dias do mês
de março de 2020.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

1

DECRETO Nº 673, DE 09 DE MARÇO DE 2020

Classifica Instituição Educacional da Rede Municipal de Ensino.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº. 091, de 26 de junho de 2000 – Estatuto dos Servidores do Magistério Público de Goiânia, e art. 17, da Lei nº. 7.997, de 20 de junho de 2000 – Plano de Carreira e Remuneração dos Servidores do Magistério Público do Município de Goiânia,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica classificada, para fins de definição do valor da gratificação de Diretor, a instituição da Rede Municipal de Ensino, abaixo discriminada, **a partir de 02 de março de 2020:**

Instituição	Número de Turmas	Número de Turnos	Simbologia de Gratificação (Diretor)
Centro Municipal de Educação Infantil Jardins do Cerrado IV	20	02	FGD-3

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 09 dias do mês de março de 2020.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

www.goiania.go.gov.br

**DECRETO Nº 674, DE 09 DE MARÇO DE 2020**

Concede Progressão Profissional aos servidores que especifica.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos artigos 9º a 11 e Anexo II, da Lei nº 7.998, de 27 de junho de 2000, alterada pela Lei nº 8.926 de 07 de julho de 2010,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedida **Progressão Profissional** aos servidores do Plano de Carreira e Vencimentos dos Servidores do Nível Superior, abaixo relacionados, para as **Classes** dos cargos que ocupam e a partir das datas indicadas, mantidos os **Padrões** em que se posicionam:

CARGO: ANALISTA EM OBRAS E URBANISMO

Nº	Processo	Matrícula	Nome	Classe Atual	Próxima Classe	A partir de:
1	82002391/20	1220411-01	CARLOS FERNANDES	I	II	17/01/2020
2	81174814/19	1196570-01	GIOVANI COTRIM ALVES	I	II	29/01/2020

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 09 dias do mês de março de 2020.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

1

DECRETO Nº 675, DE 09 DE MARÇO DE 2020

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e com fulcro no art. 53, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores e à vista do contido no Processo nº 8.136.388-9/2019,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, mantida à disposição da Prefeitura Municipal de Posse - GO, CNPJ: **01.743.335/0001-62**, onde exercerá o cargo, em comissão, de Chefe de Secretaria de Unidade Escolar, **durante o exercício de 2020**, com todos os direitos e vantagens de seu cargo, **e sem ônus para a origem**, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia – GOIANIAPREV, conforme especificado:

Nome:	CPF:	Matrícula:
SILVANIA VIEIRA DE ALMEIDA SEVILHA	961.217.931-04	881112-01
Recolhimento Previdenciário:		CNPJ:
FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA - (FUNPREV)		31.711.157/0001-59

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 09 dias do mês de março de 2020.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito****DECRETO Nº 676, DE 09 DE MARÇO DE 2020**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº. 276, de 03 de junho de 2015, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº. 264, de 27 de janeiro de 2016, **RESOLVE nomear EDUARDO MARTINS ABRÃO FILHO**, CPF nº. 024.608.621-13, para exercer o cargo, em comissão, de *Chefe de Gabinete da Secretaria Extraordinária, símbolo CDS-6*, com lotação na Secretaria Municipal de Governo, **a partir desta data**.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 09 dias do mês de março de 2020.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia


DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 098, DE 05 DE MARÇO DE 2020

Abre Créditos Adicionais de Natureza Suplementar.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 42 e 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 12, da Lei nº 10.109, de 20 de dezembro de 2017 (Plano Plurianual para o quadriênio 2018-2021), art. 6º, da Lei nº 10.450, de 27 de dezembro de 2019 (Lei Orçamentária Anual – LOA),

D E C R E T A:

Art. 1º São abertos à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO** 35 (trinta e cinco) Créditos Adicionais de Natureza Suplementar, no montante de **R\$ 34.962.285,06** (trinta e quatro milhões, novecentos e sessenta e dois mil, duzentos e oitenta e cinco reais e seis centavos), destinados a constituir reforços às seguintes dotações da vigente Lei de Meios:

1700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

1750 – FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

1750 – 12 361 0141 2.017 – 3390.30.00 – 215	49	R\$	155.000,00
1750 – 12 361 0141 2.017 – 3390.92.00 – 215	49	R\$	1.000,00
1750 – 12 361 0141 2.017 – 3390.93.00 – 215	49	R\$	1.000,00
1750 – 12 365 0142 2.014 – 3390.30.00 – 215	49	R\$	102.824,56
1750 – 12 365 0142 2.014 – 3390.39.00 – 215	49	R\$	130.000,00
1750 – 12 361 0141 2.726 – 3350.41.00 – 215	49	R\$	6.460.000,00
1750 – 12 361 0141 2.726 – 4450.42.00 – 215	49	R\$	1.020.000,00
1750 – 12 365 0142 2.727 – 3350.41.00 – 215	49	R\$	2.600.000,00
1750 – 12 365 0142 2.727 – 4450.42.00 – 215	49	R\$	1.850.000,00
1750 – 12 361 0141 2.017 – 4490.92.00 – 215	49	R\$	1.000,00
1750 – 12 365 0139 1.422 – 4490.93.00 – 215	49	R\$	1.000,00
1750 – 12 306 0146 2.018 – 3390.30.00 – 215	51	R\$	4.290.514,33
1750 – 12 306 0146 2.018 – 3390.92.00 – 215	51	R\$	1.000,00
1750 – 12 306 0146 2.018 – 3390.93.00 – 215	51	R\$	1.000,00
1750 – 12 361 0141 2.017 – 3390.39.00 – 215	52	R\$	3.646,49
1750 – 12 361 0141 2.017 – 3390.92.00 – 215	52	R\$	1.000,00
1750 – 12 361 0141 2.017 – 3390.93.00 – 215	52	R\$	1.000,00
1750 – 12 361 0141 2.017 – 3390.39.00 – 215	53	R\$	1.288.216,72
1750 – 12 361 0141 2.017 – 3390.92.00 – 215	53	R\$	1.000,00
1750 – 12 361 0141 2.017 – 3390.93.00 – 215	53	R\$	1.000,00
1750 – 12 361 0141 2.017 – 4490.52.00 – 220	53	R\$	215.933,46
1750 – 12 365 0139 1.422 – 4490.51.00 – 220	53	R\$	5.830.764,36



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

1750 – 12 365 0142 2.014 – 3390.30.00 – 220	53	R\$	635.232,47
1750 – 12 365 0142 2.014 – 3390.39.00 – 220	53	R\$	207.939,00
1750 – 12 365 0142 2.014 – 3390.92.00 – 220	53	R\$	1.000,00
1750 – 12 365 0142 2.014 – 3390.93.00 – 220	53	R\$	1.000,00
1750 – 12 365 0142 2.014 – 4490.52.00 – 220	53	R\$	215.768,15
1750 – 12 365 0139 1.422 – 4490.93.00 – 220	53	R\$	9.000.000,00
1750 – 12 365 0139 1.422 – 4490.92.00 – 220	53	R\$	1.000,00
1750 – 12 361 0141 2.017 – 3390.39.00 – 224	587	R\$	735.501,26
1750 – 12 361 0141 2.017 – 3390.93.00 – 224	587	R\$	1.000,00
1750 – 12 361 0141 2.017 – 3390.92.00 – 224	587	R\$	1.000,00
1750 – 12 306 0146 2.018 – 3390.30.00 – 224	629	R\$	203.944,26
1750 – 12 306 0146 2.018 – 3390.92.00 – 224	629	R\$	1.000,00
1750 – 12 306 0146 2.018 – 3390.93.00 – 224	629	R\$	1.000,00
TOTAL		R\$	34.962.285,06

Art. 2º Os créditos ora autorizados serão cobertos com o *Superávit Financeiro*, apurado no balanço patrimonial do exercício de 2019, da Secretaria Municipal de Educação e Esporte – Fundo Municipal de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 05 dias do mês de março de 2020.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

ALESSANDRO MELO DA SILVA
Secretário Municipal de Finanças


DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 099, DE 05 DE MARÇO DE 2020

Abre Créditos Adicionais de Natureza Suplementar.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 42 e 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 12, da Lei nº 10.109, de 20 de dezembro de 2017 (Plano Plurianual para o quadriênio 2018-2021), art. 6º, da Lei nº 10.450, de 27 de dezembro de 2019 (Lei Orçamentária Anual – LOA),

D E C R E T A:

Art. 1º São abertos ao **GOIÂNIAPREV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GOIÂNIA – FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA** 02 (dois) Créditos Adicionais de Natureza Suplementar, no montante de **R\$ 258.000.000,00** (duzentos e cinquenta e oito milhões de reais), destinados a constituir reforços às seguintes dotações da vigente Lei de Meios:

5100 – GOIÂNIAPREV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GOIÂNIA

5151 – FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

5151 – 09 272 0012 8.248 – 3190.01.00 – 203 500	R\$ 210.000.000,00
5151 – 09 272 0012 8.248 – 3190.03.00 – 203 500	R\$ 48.000.000,00
TOTAL	R\$ 258.000.000,00

Art. 2º Os créditos ora autorizados serão cobertos com o *Superavit Financeiro*, apurado no balanço patrimonial do exercício de 2019, do GOIÂNIAPREV - Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Goiânia – Fundo Previdenciário do Município de Goiânia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 05 dias do mês de março de 2020.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

ALESSANDRO MELO DA SILVA
Secretário Municipal de Finanças

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito**

1

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 100, DE 05 DE MARÇO DE 2020

Abre Crédito Adicional de Natureza Suplementar.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 42 e 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 12, da Lei nº 10.109, de 20 de dezembro de 2017 (Plano Plurianual para o quadriênio 2018-2021), art. 6º, da Lei nº 10.450, de 27 de dezembro de 2019 (Lei Orçamentária Anual – LOA),

D E C R E T A:

Art. 1º É aberto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** 01 (um) Crédito Adicional de Natureza Suplementar, no montante de **R\$ 246.625,02** (duzentos e quarenta e seis mil, seiscentos e vinte e cinco reais e dois centavos), destinado a constituir reforço à seguinte dotação da vigente Lei de Meios:

2800 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2801 – 08 244 0171 2.597 – 3390.93.00 – 222 551	R\$	246.625,02
TOTAL	R\$	246.625,02

Art. 2º O crédito ora autorizado será coberto com o *Superavit Financeiro*, apurado no balanço patrimonial do exercício de 2019, da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 05 dias do mês de março de 2020.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

ALESSANDRO MELO DA SILVA
Secretário Municipal de Finanças

www.goiania.go.gov.br

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 101, DE 06 DE MARÇO DE 2020**

Abre Crédito Adicional de Natureza Suplementar.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 42 e 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 12, da Lei nº 10.109, de 20 de dezembro de 2017 (Plano Plurianual para o quadriênio 2018/2021), art. 5º, da Lei nº 10.450, de 27 de dezembro de 2019 (Lei Orçamentária Anual – LOA),

D E C R E T A:

Art. 1º É aberto à **CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA** 01 (um) Crédito Adicional de Natureza Suplementar, no montante de **R\$ 630.000,00** (seiscentos e trinta mil reais), destinado a constituir reforço à seguinte dotação da vigente Lei de Meios:

0100 – CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA

0101 – 01 031 0001 2.001 – 3390.39.00 – 100 501	R\$	630.000,00
---	-----	------------

TOTAL	R\$	630.000,00
--------------------	------------	-------------------

Art. 2º O crédito ora autorizado será coberto com a anulação parcial e/ou total da seguinte dotação:

0100 – CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA

0101 – 01 031 0001 2.314 – 3390.36.00 – 100 501	R\$	630.000,00
---	-----	------------

TOTAL	R\$	630.000,00
--------------------	------------	-------------------

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 06 dias do mês de março de 2020.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

ALESSANDRO MELO DA SILVA
Secretário Municipal de Finanças

**CERTIDÃO Nº 17209/2020**

O Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Lei Complementar nº 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia, Lei Complementar nº 177, de 19 de janeiro de 2008 e Decreto nº 092, de 16 de janeiro de 2018, bem como considerando o interesse de **SPE PRAÇA T-19 INCORPORAÇÕES IMOBILIARIAS LTDA**;

RESOLVE

Art. 1º. Fica aprovado o Remembramento do(s) Lote(s) 10, 11, UMA ÁREA INSERVÍVEL ANEXA AO LOTE 10/11, 12, nº Iptu(s) 30304905340003, 30304905050000, 30304904780000, 30304904670018, da quadra 90 , situados na(s) RUA T-29 COM A RUA T-53 QUADRA 90 LOTE 10/12, SETOR BUENO, Setor SET BUENO , objetos das matrículas nº 53023, 53024, 346353, 51374, do CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO, com a finalidade de, após aprovado passar a constituir o Lote 10/12 com as seguintes características e confrontações:

1 - SITUAÇÃO ATUAL DO(s) LOTE(s)

LOTE 10 Área: 730.5 m²

Frente PARA A RUA T-53: 18,00 m

Fundo COM UMA VIELA: 21,00 m

Lado direito CONFRONTANDO COM O LOTE 09: 35,00 m

Lado esquerdo CONFRONTANDO COM OS LOTES 11 E 12: 32,00 m

Pela linha de chanfrado CHANFRADO: 4,24 m

LOTE 11 Área: 499.5 m²

Frente PARA A RUA T-29: 11,00 m

Fundo CONFRONTANDO COM O LOTE 10: 16,00 m

Lado direito CONFRONTANDO COM A RUA T-53: 27,00 m



Lado esquerdo CONFRONTANDO COM O LOTE 12: 32,00 m

Pela linha de chanfrado CHANFRADO: 7,07 m

LOTE UMA ÁREA INSERVÍVEL ANEXA AO LOTE 10/11 Área: 100.5 m²

Frente PARA A RUA T-29: 3,00 m

Fundo CONFRONTANDO COM O LOTE 10: 4,24 m

Lado direito CONFRONTANDO COM A RUA T-53: 30,00 m

Lado esquerdo CONFRONTANDO COM O LOTE 11: 27,00 m

Pela linha de chanfrado CHANFRADO: 7,07 m

LOTE 12 Área: 499.5 m²

Frente PARA A RUA T-29: 11,00 m

Fundo CONFRONTANDO COM O LOTE 10: 16,00 m

Lado direito CONFRONTANDO COM O LOTE 11: 32,00 m

Lado esquerdo CONFRONTANDO COM A PRAÇA DO MERCADO: 27,00 m Pela linha de chanfrado CHANFRADO: 7,07 m

2 - SITUAÇÃO APÓS REMEMBRAMENTO

LOTE 10/12 Área: 1830 m²

Frente PARA A RUA T-29: 22,00 m

Fundo CONFRONTANDO COM O LOTE 09: 35,00 m

Lado direito CONFRONTANDO COM A RUA T-53: 48,00 m

Lado esquerdo CONFRONTANDO COM UMA VIELA E PRAÇA DO MERCADO: 48,00 m

Pela linha de chanfrado CHANFRADO: 7,07 m

Pela linha de chanfrado CHANFRADO: 7,07 m

Parágrafo único. A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis competente, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal nº 6.766/1979, devendo ser



protocolado o documento de averbação junto à Secretaria Municipal de Finanças, com a apresentação dos seguintes documentos:

- I - Certidão de Matrícula atualizada, do imóvel desmembrado/remembrado, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente;
- II - Comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de desmembrado/remembrado e de inscrições municipais de imóveis;
- III- Documentação atualizada de constituição da pessoa jurídica e de sua representação, quando for o caso.

Art. 2º. Esta Certidão entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, aos 05 dias do mês de março de 2020.

HENRIQUE ALVES LUIZ PEREIRA
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

**PORTARIA Nº 37/2020**

Dispõe sobre autorização à Procuradoria Geral do Município, para utilização do Cartão Corporativo Municipal.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 1753, de 13 de julho de 2015, que estabelece como competência da Secretaria Municipal de Finanças, administrar a política do Cartão Corporativo Municipal, expedir atos normativos necessários à execução do referido Decreto;

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº 01/2020 - SEFIN, que estabelece normas para a concessão, aplicação e prestação de contas do regime de adiantamento via Cartão Corporativo no Município de Goiânia;

CONSIDERANDO o Despacho nº 29/2020 – Suptes, da Superintendência do Tesouro e Administração Financeira, exarado no Processo nº 82583068/2020;

CONSIDERANDO a necessidade de se aprimorar os processos de adiantamentos no âmbito da Administração Pública Municipal, auferindo-lhes maior celeridade e transparência na aplicação dos recursos,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica, a Procuradoria Geral do Município, autorizada a efetuar despesas de custeio urgentes, de pronto pagamento, pequena monta e de viagens, por meio de Cartão Corporativo.

Art. 2º – A Procuradoria Geral do Município, fica autorizada a emitir:

I – 01 (um) Cartão Corporativo para cobrir despesas urgentes, de pronto pagamento e pequena monta.

II – Cartões Corporativos, na quantidade necessária ao atendimento de suas necessidades, para cobrir despesas de viagens empreendidas por seus servidores, cujo limite de cada cartão será o valor suficiente para suportar as despesas a serem efetuadas pelo servidor portador do cartão da viagem, conforme estabelecido no Anexo III da Instrução Normativa nº 01/2020 – SEFIN, e Portaria de autorização da viagem.

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Finanças

Art. 3º – A Procuradoria Geral do Município fica autorizada a empenhar as despesas em conformidade com o Plano de Aplicação contido no Processo nº 82583068/2020 e, de acordo com o disposto nos artigos 18 e 19 da Instrução Normativa nº 01/2020 – SEFIN, no valor total de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), sendo:

I – R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) para cobrir despesas urgentes, de pronto pagamento, pequena monta e de viagens, distribuídos nas seguintes naturezas de despesas:

- a) 33.90.30: R\$ 6.000,00 (seis mil reais)
- b) 33.90.33: R\$ 2.000,00 (dois mil reais)
- c) 33.90.36: R\$ 6.000,00 (seis mil reais)
- d) 33.90.39: R\$ 6.000,00 (seis mil reais)

PARÁGRAFO ÚNICO – Devem ser emitidas notas de empenho distintas para suportar as despesas urgentes, de pronto pagamento, pequena monta e as de viagens.

Art. 4º – O Ordenador de Despesas deve emitir portarias específicas, atendendo ao disposto na Instrução Normativa nº 01/2020 - SEFIN, para:

I – Conceder os Cartões Corporativos aos servidores, em conformidade com os Anexos II, IV e/ou V, e VI, da referida Instrução Normativa.

II – Designar servidor como Gestor dos Cartões Corporativos, em conformidade com o Anexo I da referida Instrução Normativa.

§ 1º – O Cartão Corporativo deve ser emitido em nome do servidor autorizado pelo ordenador de despesas, e é de uso individual e intransferível para pagamento das despesas constantes da portaria de concessão do cartão.

§ 2º – Somente as despesas constantes da portaria específica de concessão do Cartão Corporativo poderão ser pagas com o mesmo.

Art. 5º – As despesas urgentes, de pronto pagamento e pequena monta, devem ser realizadas observando-se os ditames da Lei Federal nº 8.666/93, os procedimentos estabelecidos na Instrução Normativa nº 01/2020 - SEFIN, bem como nos demais dispositivos legais que regem os adiantamentos no âmbito da Prefeitura de Goiânia.

§ 1º – Estas despesas estão limitadas, por exercício, aos valores estabelecidos para dispensa de licitação no art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93.

§ 2º – É expressamente vedada a realização de despesas com aquisição de bens permanentes por meio do Cartão Corporativo.

Art. 6º – As despesas de viagem devem ser realizadas observando-se os procedimentos constantes na Instrução Normativa nº 01/2020 - SEFIN e, na medida do possível, realizadas por meio de pesquisa de preços no mercado e atendendo aos princípios da economicidade, da impessoalidade, da eficiência, da efetividade e da transparência.

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Finanças

Art. 7º – As prestações de contas dos recursos utilizados por meio do Cartão Corporativo serão realizadas em conformidade com o estabelecido na Instrução Normativa nº 01/2020 – SEFIN, especialmente os artigos 22 e 23.

Art. 8º – As informações referentes a utilização do Cartão Corporativo serão publicadas no Portal da Transparência.

Art. 9º – A Superintendência do Tesouro e Administração Financeira fica responsável pela adoção das providências necessárias junto à instituição financeira que administra o Cartão Corporativo Municipal, visando sua perfeita operacionalização.

Art. 10º – Caso não seja observado o disposto nesta Portaria na realização das despesas com pagamento por meio de Cartão Corporativo, ficam o Ordenador de Despesas e/ou o portador do respectivo Cartão Corporativo, sujeito às penalidades administrativas e legais cabíveis.

Art. 11º – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 12º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e vigerá até 31 de dezembro de 2020.

Dê-se Ciência. Cumpra-se. Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, aos 05 dias do mês de março de 2020.

ALESSANDRO MELO DA SILVA
Secretário Municipal de Finanças

**ANEXO I****PLANO DE APLICAÇÃO PARA ADIANTAMENTO VIA CARTÃO
CORPORATIVO – DESPESAS COM CUSTEIO DA PROCURADORIA GERAL DO
MUNICÍPIO OU DESPESAS COM VIAGEM**

Este Plano de Aplicação de despesas de pronto atendimento para custeio deste órgão (ou cobrir despesas com viagem, inclusive aquisição de passagem aérea ou terrestre) a serem realizadas pelos Cartões Corporativos, obedece às normas da Lei nº 4.320 e Portaria Interministerial nº 163, de 04 de maio de 2001.

Natureza da Despesa: 33.90.30 □ Valor: R\$ 6.000,00

Especificação da Despesa: material de construção para reparos em imóveis; material de proteção, segurança, socorro e sobrevivência; material, produtos de higienização; combustíveis para motores a combustão interna de veículos rodoviários; material gráfico e de processamento de dados; aquisição de pen[□]drive; material para manutenção, reposição e aplicação; material para telecomunicações; vestuário, uniformes, fardamento, tecidos e aviamentos; material de acondicionamento e embalagem; filtros de água ou bebedouros, torneiras para pia de copa ou banheiro; cabos, peças para impressoras e computadores, filtros de linha, mouse, teclados e estabilizadores, placas de redes, fontes de energia, HD's internos e externos; grampeadores, perfuradores, grampos para grampeadores, carimbos; materiais de expediente, tais como almofadas para carimbos, canetas, clipes, elásticos, envelopes, extrator de grampos, pastas em geral; gêneros alimentícios, materiais de copa, cozinha e de limpeza tais como removedores, luvas, seladores, ceras, detergentes, água sanitária, saponáceos, discos; componentes para utilização de painel eletrônico, peças elétricas e eletrônicas tais como interruptores, tomadas, pinos para tomadas, reatores, lâmpadas, luminárias, pilhas, fios, cabos, conduite, curvas, conexão, braçadeira, adaptador, tomadas, baterias e conexas (transmissores, controles remotos etc.); materiais utilizados em festividades e homenagens, incluindo artigos para decoração e Buffet; materiais aplicados diretamente nas preservações, acomodações ou embalagens de qualquer produto, tais como: arame, barbante, caixas plásticas, de madeira, papelão e isopor, cordas, engradados, fitas de aço ou metálicas, fitas gomadoras, garrafas e potes, linha, papel de embrulho, papelão, sacolas, sacos; placas de sinalização em geral;

**Natureza da Despesa: 33.90.33 □ Valor: R\$ 2.000,00**

Especificação da Despesa: Despesas orçamentárias, realizadas diretamente ou por meio de empresa contratada, com aquisição de passagens (aéreas, terrestres, fluviais ou marítimas), taxas de embarque, seguros, fretamento, pedágios, locação ou uso de veículos para transporte de pessoas e suas respectivas bagagens, inclusive quando decorrentes de mudanças de domicílio no interesse da administração.

Natureza da Despesa: 33.90.36 □ Valor: R\$ 6.000,00

Especificação da Despesa: Despesas orçamentárias decorrentes de serviços prestados por pessoa física pagos diretamente a esta e não enquadrados nos elementos de despesa específicos, tais como: remuneração de serviços de natureza eventual, prestado por pessoa física sem vínculo empregatício; serviços técnicos específicos para instalação ou manutenção de bens móveis e imóveis, estagiários, monitores diretamente contratados; gratificação por encargo de curso ou de concurso; diárias a colaboradores eventuais; locação de imóveis; e outras despesas pagas diretamente à pessoa física.

Natureza da Despesa: 33.90.39 □ Valor: R\$ 6.000,00

Especificação da Despesa: Despesas orçamentárias decorrentes da prestação de serviços por pessoas jurídicas tais como: despesas com a prestação de serviços telefônicos, hidráulicos, elétricos e eletrônicos; recuperação ou instalação de aparelhos telefônicos, elétricos e eletrônicos; recuperação e pintura de tetos, paredes, pisos, torneiras, banheiros; recuperação de mesas, cadeiras, portas, cortinas e de divisórias para adequação de salas ou de ambientes de trabalho; confecção e reparo de uniformes; colocação de vidros e aplicação de insulfilm; assinaturas de jornais e periódicos; tarifas de energia elétrica, gás, água e esgoto; serviços de comunicação (telefone, telex, correios, etc.); refeições preparadas, inclusive lanches e similares; fretes e carretos; locação de imóveis (inclusive despesas de condomínio e tributos à conta do locatário, quando previstos no contrato de locação); locação de equipamentos e materiais permanentes; software; conservação e adaptação de bens imóveis; seguros em geral (exceto os decorrentes de obrigação patronal); serviços de asseio e higiene; serviços de divulgação, impressão, encadernação e emolduramento; despesas com congressos, serviços funerários, simpósios, conferências ou exposições; postagens de correspondências e de materiais ou



equipamentos diversos; requerimentos de certidões negativas e/ou positivas em Tabelionatos, Cartórios de Registros Civis e Imobiliários e/ou Judiciários em todas as instâncias; serviços de reparos, consertos e revisões de veículos; correios e telégrafos, publicação de editais, extratos, convocações e assemelhados desde que não tenham caráter de propaganda; confecção de materiais destinados a preservação, acomodação ou embalagem de produtos diversos, tais como: Bolsas, caixas, mochilas, sacolas e afins;

BRENNO KELVYS SOUZA MARQUES

Procurador Geral do Município

**PORTARIA Nº 41/2020**

Dispõe sobre autorização à Secretaria Municipal de Finanças, para utilização e concessão do Cartão Corporativo Municipal.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 1753, de 13 de julho de 2015, que estabelece como competência da Secretaria Municipal de Finanças, administrar a política do Cartão Corporativo Municipal, expedir atos normativos necessários à execução do referido Decreto, e demais dispositivos legais pertinentes;

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº 01/2020 - SEFIN, que estabelece normas para a concessão, aplicação e prestação de contas do regime de adiantamento via Cartão Corporativo no Município de Goiânia;

CONSIDERANDO o Despacho nº 33/2020 – SUPTES, da Superintendência do Tesouro e Administração Financeira, exarado no Processo nº 82781617/2020;

CONSIDERANDO a necessidade de se aprimorar os processos de adiantamentos no âmbito da Administração Pública Municipal, auferindo-lhes maior celeridade e transparência na aplicação dos recursos,

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar a entrega à Gerente de Apoio Administrativo da Diretoria de Administração e Finanças, da Secretaria Municipal de Finanças, CLARISLENE PAULA DOMINGOS, matrícula nº 314374, C.P.F. nº 575.033.541-0, RG nº 2.515.529 SSP/GO, um adiantamento no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), na modalidade de Cartão Corporativo para cobrir despesas urgentes de pronto pagamento e pequena monta, descritas no Plano de Aplicação anexo, a ser previamente empenhado nas dotações abaixo discriminadas:

Material de Consumo:

Dotação: 2020.1601.04.122.0028.2451.33903000. 100.501
Compactada: 202016010046
Valor: R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais)

Prestação de Serviços:

Dotação: 2020.1601.04.122.0028.2451.33903900. 100.501
Compactada: 202016010050
Valor: R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)

PARÁGRAFO ÚNICO - O adiantamento concedido deverá ser aplicado até 31 de dezembro de 2020, não podendo o referido numerário ser aplicado, após, expirado o prazo determinado.



Art. 2º – A Secretaria Municipal de Finanças terá cartões corporativos conforme:

I – 01 (um) Cartão Corporativo para cobrir despesas urgentes de pronto pagamento e pequena monta.

II – Cartões Corporativos, na quantidade necessária ao atendimento de suas necessidades, para cobrir despesas de viagens empreendidas por seus servidores, cujo limite de cada cartão será o valor suficiente para suportar as despesas a serem efetuadas pelo servidor portador do cartão da viagem, conforme Instrução Normativa nº 01/2020 – SEFIN, Portaria que autoriza a viagem nos valores limitados ao anexo III, da Instrução Normativa 01/2020 – SEFIN, de 29 de janeiro de 2020.

Art. 3º – Será designado servidor como Gestor dos Cartões Corporativos, em conformidade com o Anexo I da referida Instrução Normativa.

Art. 4º – É expressamente vedada a realização de despesas com aquisição de bens permanentes por meio do Cartão Corporativo.

Art. 5º – As despesas de viagem devem ser realizadas observando-se os procedimentos constantes na Instrução Normativa nº 01/2020 - SEFIN e, na medida do possível, realizadas por meio de pesquisa de preços no mercado e atendendo aos princípios da economicidade, da imparcialidade, da eficiência, da efetividade e da transparência.

Art. 6º – As prestações de contas dos recursos utilizados por meio do Cartão Corporativo serão realizadas em conformidade com o estabelecido na Instrução Normativa nº 01/2020 – SEFIN, especialmente os artigos 22 e 23.

Art. 7º – As informações referentes a utilização do Cartão Corporativo serão publicadas no Portal da Transparência.

Art. 8º – A Superintendência do Tesouro e Administração Financeira fica responsável pela adoção das providências necessárias junto à instituição financeira que administra o Cartão Corporativo Municipal, visando sua perfeita operacionalização.

Art. 9º – Caso não seja observado o disposto nesta Portaria, na realização das despesas com pagamento por meio de Cartão Corporativo, ficam o Ordenador de Despesas e/ou o portador do respectivo Cartão Corporativo, sujeito às penalidades administrativas e legais cabíveis.

Art. 10º – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 11º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e vigerá até 31 de dezembro de 2020.

Dê-se Ciência. Cumpra-se. Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, aos 05 dias do mês de março de 2020.

ALESSANDRO MELO DA SILVA
Secretário Municipal de Finanças

**ANEXO II****PLANO DE APLICAÇÃO PARA ADIANTAMENTO VIA CARTÃO CORPORATIVO –
DESPESAS COM CUSTEIO DO ÓRGÃO OU DESPESAS COM VIAGEM**

Este Plano de Aplicação de Despesas de pronto atendimento para custeio deste órgão (ou cobrir despesas com viagem, inclusive aquisição de passagem aérea ou terrestre), a serem realizadas pelos Cartões Corporativos, obedece às normas da Lei nº 4.320 e Portaria Interministerial nº 163, de 4 de maio de 2001.

Natureza da Despesa: 33.90.30 (Material de Consumo) □ Valor: R\$ 10.000,00

Especificação da Despesa: despesas orçamentárias com álcool automotivo; gasolina automotiva; diesel automotivo; lubrificantes automotivos; gás engarrafado; outros combustíveis e lubrificantes; material biológico, farmacológico e laboratorial; animais para estudo, corte ou abate; alimentos para animais; material de coudelaria ou de uso zootécnico; sementes e mudas de plantas; gêneros de alimentação; material de construção para reparos em imóveis; material de manobra e patrulhamento; material de proteção, segurança, socorro e sobrevivência; material de expediente; material de cama e mesa, copa e cozinha, produtos de higienização; material gráfico e de processamento de dados, aquisição de disquete; pen-drive; material para esportes e diversões; material para fotografia e filmagem; material para instalação elétrica e eletrônica; material para manutenção, reposição e aplicação; material odontológico, hospitalar e ambulatorial; material químico; material para telecomunicações; vestuário, uniformes, fardamento, tecidos e aviamentos; material de acondicionamento e embalagem; suprimento de proteção ao voo; suprimento de aviação; sobressalentes de máquinas e motores de navios e esquadra; explosivos e munições; bandeiras, flâmulas e insígnias, e outros materiais de uso não-duradouro.

**Natureza da Despesa: 33.90.39 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica) -Valor:
R\$ 10.000,00**

Especificação da Despesa: Despesas orçamentárias decorrentes da prestação de serviços por pessoas jurídicas para órgãos públicos, tais como: assinaturas de jornais e periódicos; tarifas de energia elétrica, gás, água e esgoto; serviços de comunicação (telefone, telex, correios, etc.); fretes e carretos; locação de imóveis (inclusive despesa de condomínio e tributos à conta do locatário, quando previstos no contrato de locação); locação de equipamentos e materiais permanentes; software; conservação e adaptação de bens imóveis; seguros em geral (exceto os decorrentes de obrigação patronal); serviços de asseio e higiene; serviços de divulgação, impressão, encadernação e emolduramento, serviços funerários; despesas com congressos, simpósios, conferências ou exposições; vale-refeição; auxílio creche (exclusivo a indenização a servidor); habilitação de telefonia fixa e móvel celular; e outros congêneres, bem como os encargos resultantes do pagamento com atraso de obrigações não tributárias.

**ALESSANDRO MELO DA SILVA
Secretário Municipal de Finanças**

**PORTARIA Nº 0791/2020**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, Decreto nº 1865, de 30 de junho de 2016, bem como o previsto no Artigo 25, § 1º, e Artigo 26, Inciso III, da Lei Complementar nº 091, de 26 de junho de 2000, regulamentada pelo Decreto nº 2131, de 16 de novembro de 2000, assim como Parecer nº 4395, de 19 de setembro de 2016, da Procuradoria Geral do Município, às fls. 55 e 56, conforme o contido nos Processo nº 34179417/2008,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **MARCIA ELISA ANDRADE LOURENCO**, matrícula nº 459577-03, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada à época na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, **Adicional de Titularidade**, correspondente à razão de 25% (vinte e cinco por cento), sobre o vencimento de seu cargo efetivo, a partir de 05 de janeiro de 2016.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 20 dias do mês de fevereiro de 2020.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 0792/2020**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, Decreto nº 1865, de 30 de junho de 2016, bem como o previsto no Artigo 25, § 1º, e Artigo 26, Inciso III, da Lei Complementar nº 091, de 26 de junho de 2000, regulamentada pelo Decreto nº 2131, de 16 de novembro de 2000, assim como Parecer nº 2966, de 16 de dezembro de 2019, da Procuradoria Geral do Município, às fls. 20 a 23, conforme o contido no Processo nº 76505195/2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **MARIA LUCIA DAS GRAÇAS ALVES MATIAS**, matrícula nº 801879-10, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, **Adicional de Titularidade**, correspondente à razão de 20% (vinte por cento), sobre o vencimento de seu cargo efetivo, a partir de 12 de dezembro de 2018.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 20 dias do mês de fevereiro de 2020.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 0793/2020**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, Decreto nº 1865, de 30 de junho de 2016, bem como o previsto no Artigo 25, § 1º, e Artigo 26, Inciso III, da Lei Complementar nº 091, de 26 de junho de 2000, regulamentada pelo Decreto nº 2131, de 16 de novembro de 2000, assim como Parecer nº 2944, de 12 de dezembro de 2019, da Procuradoria Geral do Município, às fls. 20 a 24 verso, conforme o contido no Processo nº 78132531/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **IONAZE CANTUARIO PIRES**, matrícula nº 651001-03, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, **Adicional de Titularidade**, correspondente à razão de 30% (trinta por cento), sobre o vencimento de seu cargo efetivo, a partir de 04 de abril de 2019.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 20 dias do mês de fevereiro de 2020.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 0794/2020**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, Decreto nº 1865, de 30 de junho de 2016, bem como o previsto no Artigo 25, § 1º, e Artigo 26, Inciso III, da Lei Complementar nº 091, de 26 de junho de 2000, regulamentada pelo Decreto nº 2131, de 16 de novembro de 2000, assim como Parecer nº 2937, de 10 de dezembro de 2019, da Procuradoria Geral do Município, às fls. 20 a 24 verso, conforme o contido no Processo nº 74356401/2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **BEATRIZ SANTOS TRUDES VIANA DA SILVA**, matrícula nº 1248626-02, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, **Adicional de Titularidade**, correspondente à razão de 30% (trinta por cento), sobre o vencimento de seu cargo efetivo, a partir de 15 de maio de 2018.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 20 dias do mês de fevereiro de 2020.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração



PORTARIA Nº 0795/2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, Decreto nº 1865, de 30 de junho de 2016, bem como o previsto no Artigo 25, § 1º, e Artigo 26, Inciso III, da Lei Complementar nº 091, de 26 de junho de 2000, regulamentada pelo Decreto nº 2131, de 16 de novembro de 2000, assim como Parecer nº 2906, de 05 de dezembro de 2019, da Procuradoria Geral do Município, às fls. 36 a 39 verso, conforme o contido nos Processo nº 72983611/2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **LUCIANA TALONE**, matrícula nº 1188470-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, **Adicional de Titularidade**, correspondente à razão de 30% (trinta por cento), sobre o vencimento de seu cargo efetivo, a partir de 16 de janeiro de 2018.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 20 dias do mês de fevereiro de 2020.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado, n. 999, Bl. C – Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900
Fone: 55 62 3524.4007.

**PORTARIA Nº 0796/2020**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, Decreto nº 1865, de 30 de junho de 2016, bem como o previsto no Artigo 25, § 1º, e Artigo 26, Inciso III, da Lei Complementar nº 091, de 26 de junho de 2000, regulamentada pelo Decreto nº 2131, de 16 de novembro de 2000, assim como Parecer nº 2925, de 05 de dezembro de 2019, da Procuradoria Geral do Município, às fls. 36 a 42 verso, conforme o contido no Processo nº 74557716/2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **CRISTINIE DEISE MORAIS**, matrícula nº 353671-03, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, **Adicional de Titularidade**, correspondente à razão de 30% (trinta por cento), sobre o vencimento de seu cargo efetivo, a partir de 29 de maio de 2018.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 20 dias do mês de fevereiro de 2020.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 0797/2020**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, Decreto nº 1865, de 30 de junho de 2016, bem como o previsto no Artigo 25, § 1º, e Artigo 26, Inciso III, da Lei Complementar nº 091, de 26 de junho de 2000, regulamentada pelo Decreto nº 2131, de 16 de novembro de 2000, assim como Parecer nº 2961, de 27 de dezembro de 2019, da Procuradoria Geral do Município, às fls. 53 a 59 verso, conforme o contido nos Processo nº 75411146/2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **STENEO SILVA DE SOUSA**, matrícula nº 877700-02, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, **Adicional de Titularidade**, correspondente à razão de 30% (trinta por cento), sobre o vencimento de seu cargo efetivo, a partir de 28 de agosto de 2018.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 20 dias do mês de fevereiro de 2020.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado, n. 999, Bl. C – Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900
Fone: 55 62 3524.4007.



PORTARIA Nº 0798/2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, Decreto nº 1865, de 30 de junho de 2016, bem como o previsto no Artigo 25, § 1º, e Artigo 26, Inciso III, da Lei Complementar nº 091, de 26 de junho de 2000, regulamentada pelo Decreto nº 2131, de 16 de novembro de 2000, assim como Parecer nº 034, de 08 de janeiro 2020, da Procuradoria Geral do Município, às fls. 17 a 21 verso, conforme o contido no Processo nº 74634826/2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **ERLI PINHEIRO TAVARES DE MORAIS**, matrícula nº 556831-06, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, **Adicional de Titularidade**, correspondente à razão de 25 % (vinte e cinco por cento), sobre o vencimento de seu cargo efetivo, a partir de 07 de junho 2018.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 20 dias do mês de fevereiro de 2020.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração



PORTARIA Nº 0799/2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, Decreto nº 1865, de 30 de junho de 2016, bem como o previsto no Artigo 25, § 1º, e Artigo 26, Inciso III, da Lei Complementar nº 091, de 26 de junho de 2000, regulamentada pelo Decreto nº 2131, de 16 de novembro de 2000, assim como Parecer nº 2879, de 03 de dezembro de 2019, da Procuradoria Geral do Município, às fls. 49 a 54 verso, conforme o contido no Processo nº 73422108/2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **ELZA APARECIDA DA SILVA MARQUES**, matrícula nº 710725-16, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, **Adicional de Titularidade**, correspondente à razão de 30% (trinta por cento), sobre o vencimento de seu cargo efetivo, a partir de 21 de fevereiro de 2018.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 20 dias do mês de fevereiro de 2020.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado, n. 999, Bl. C – Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900
Fone: 55 62 3524.4007.

**PORTARIA Nº 0800/2020**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, Decreto nº 1865, de 30 de junho de 2016, bem como o previsto no Artigo 25, § 1º, e Artigo 26, Inciso III, da Lei Complementar nº 091, de 26 de junho de 2000, regulamentada pelo Decreto nº 2131, de 16 de novembro de 2000, assim como Parecer nº 2907, de 06 de dezembro de 2019, da Procuradoria Geral do Município, às fls. 28 a 32 verso, conforme o contido no Processo nº 70958325/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **EVELYN DE CARVALHO PINTO RODRIGUES GARBOS MIRANDA**, matrícula nº 1329758-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, **Adicional de Titularidade**, correspondente à razão de 20% (vinte por cento), sobre o vencimento de seu cargo efetivo, a partir de 28 de julho de 2017.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 20 dias do mês de fevereiro de 2020.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 0803/2020**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 119, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, Parecer nº 298, de 23 de janeiro de 2020, da Advocacia Setorial, desta Pasta, às fls. 19 e 20 e conforme o contido no Processo nº 80102721/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **RAFAEL MOSQUETTA**, matrícula nº 1066617-02, ocupante do cargo de Especialista em Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 02 (dois) anos de **Licença para Tratar de Interesse Particular**, no período de **17 de fevereiro de 2020 a 16 de fevereiro de 2022**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 27 dias do mês de fevereiro de 2020.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 0804/2020**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 119, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, Parecer nº 355, de 29 de janeiro de 2020, da Advocacia, Setorial desta Pasta, às fls. 12 e 13 e conforme o contido no Processo nº 81648794/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **LUCI LILIAN GUILIANI DIAS**, matrícula nº 531243-02, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, 02 (dois) anos de **Licença para Tratar de Interesse Particular**, no período de **19 de fevereiro de 2020 a 18 de fevereiro de 2022**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 27 dias do mês de fevereiro de 2020.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 0805/2020**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 119, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, Parecer nº 358, de 29 de janeiro de 2020, da Advocacia Setorial, desta Pasta, às fls. 11 e 12 e conforme o contido no Processo nº 81692629/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **ELIENE RODRIGUES DE SOUZA**, matrícula nº 617580-01, ocupante do cargo de Assistente Administrativo Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, 02 (dois) anos de **Licença para Tratar de Interesse Particular**, no período de **02 de março de 2020 a 01 de março de 2022**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 27 dias do mês de fevereiro de 2020.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 0806/2020**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 119, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, Parecer nº 307, de 23 de janeiro de 2020, da Advocacia Setorial, desta Pasta, às fls. 15 e 16 e conforme o contido no Processo nº 80652291/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **DANIELA ALVES DE LIMA RIBEIRO**, matrícula nº 764442-01, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 02 (dois) anos de **Licença para Tratar de Interesse Particular**, no período de **10 de fevereiro de 2020 a 09 de fevereiro de 2022**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 27 dias do mês de fevereiro de 2020.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA N° 0807/2020**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 119, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, Parecer nº 279, de 21 de janeiro de 2020, da Advocacia Setorial, desta Pasta, às fls. 16 e 17 e conforme o contido no Processo nº 80278438/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **WANDERLEY JOSÉ SOARES**, matrícula nº 709174-01, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, 02 (dois) anos de **Licença para Tratar de Interesse Particular**, no período de **09 de março de 2020 a 08 de março de 2022**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 27 dias do mês de fevereiro de 2020.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração



PORTARIA Nº 0808/2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 119, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, Parecer nº 359, de 29 de janeiro de 2020, da Advocacia Setorial, desta Pasta, às fls. 11 e 12 e conforme o contido no Processo nº 81669546/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **ANGELICA DE FARIA RODRIGUES**, matrícula nº 1068261-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, 02 (dois) anos de **Licença para Tratar de Interesse Particular**, no período de **20 de fevereiro de 2020 a 19 de fevereiro de 2022**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 27 dias do mês de fevereiro de 2020.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 0809/2020**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 119, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, Parecer nº 354, de 29 de janeiro de 2020, da Advocacia Setorial, desta Pasta, às fls. 12 e 13 e conforme o contido no Processo nº 81662843/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **HÉLIA MARIA LIMA DE SOUZA**, matrícula nº 431265-03, ocupante do cargo de Auxiliar de Atividades Educacionais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, 02 (dois) anos de **Licença para Tratar de Interesse Particular**, no período de **20 de fevereiro de 2020 a 19 de fevereiro de 2022**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 27 dias do mês de fevereiro de 2020.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 0810/2020**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 119 § 3º, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, artigo 1º, Despacho nº 94 de 22 de janeiro de 2020, da Advocacia Setorial, desta Pasta, às fls. 27 e conforme o contido no Processo nº 78894695/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a **PORTARIA Nº 3261** de 30 de julho de 2019, que concedeu ao servidor **MARCIO BARBOSA RODRIGUES**, matrícula nº 973432-01, Assistente Administrativo Educacional, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, 02 (dois) anos de **Licença para Tratar de Interesse Particular**, no período de **01 de agosto de 2019 a 30 de setembro de 2021**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 27 dias do mês de fevereiro de 2020.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 0811/2020**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 119 § 3º, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, e do artigo 1º, do Decreto nº 1396 de 18 de maio de 2016, Parecer nº 362, de 29 de janeiro de 2020, da Advocacia Setorial, desta Secretaria, às fls. 15 e 16, e conforme o contido no Processo nº 81630861/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **CLAUDIA LUCIANA FERREIRA DA SILVA**, matrícula nº 900923-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, prorrogação por mais 02 (dois) anos da **Licença para Tratar de Interesse Particular**, conforme PORTARIA Nº 0115 de 23 de janeiro de 2018, no período de **18 de fevereiro de 2020 a 17 de fevereiro de 2022**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 27 dias do mês de fevereiro de 2020.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 0812/2020**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 119 § 3º, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, artigo 1º, Despacho nº 119 de 04 de fevereiro de 2020, da Advocacia Setorial, desta Pasta, às fls. 22 e conforme o contido no Processo nº 80132492/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a **PORTARIA Nº 4626** de 16 de outubro de 2019, que concedeu à servidora **SIMONE OLIVEIRA DE FARIA**, matrícula nº 590630-01, Agente de Apoio Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, 02 (dois) anos de **Licença para Tratar de Interesse Particular**, no período de **06 de janeiro de 2020 a 05 de janeiro de 2022**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 27 dias do mês de fevereiro de 2020.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 0813/2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 1865, de 30 de junho de 2016, bem como no Artigo 14, alínea IV, da Lei nº 9.935 de 26 de outubro de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar Público os números dos processos para recebimento do benefício do Pecúlio em andamento, conforme segue:

Nº	Nome	Processo Nº	Data da Autuação
1	Antônio Alves Gama	69618987	24/03/2017
2	Ambrozina Gonçalves Lopes	69810845	06/04/2017
3	Maria das Graças Guimarães	69936164	20/04/2017
4	Luzimar Barbosa da Silva	69952305	24/04/2017
5	Isabel Neto Rodrigues	69949258	24/04/2017
6	Dileno Gonzaga	69958494	25/04/2017
7	Wagner Barros Nogueira	69977880	26/04/2017
8	Irene Curado Taveira	69997520	27/04/2017
9	Guimar da Silva Ferro	70112736	09/05/2017
10	Maria Jose de Souza	70132231	11/05/2017
11	Maria Madalena Alves	70135451	11/05/2017
12	Jose Simões	70152941	12/05/2017
13	Maria Aparecida de Oliveira Carvalho	70154960	12/05/2017
14	Ambrosio Paulino Dantas	70154897	12/05/2017
15	Elizeu Luziano da Costa	70166038	15/05/2017
16	Edezio de Castro Neves	70198436	17/05/2017
17	Braz Rosa da Silva	70206277	17/05/2017
18	Lazaro Rodrigues Naves	70265923	23/05/2017
19	Margarida Maria B. de Campos	70325691	30/05/2017
20	Mauricio Rodrigues Melo	70357437	01/06/2017



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

21	Domingos Jose Lourenço	70346788	31/05/2017
22	Altair Ramos	70332426	31/05/2017
23	Nina Rosa Martins Jacques Azzi	70326582	30/05/2017
24	Neli Ribeiro de Barros	70430789	07/06/2017
25	Josilene Nogueira Araújo	70446073	08/06/2017
26	Elizabeth Maria de Fatima Borges	70455421	09/06/2017
27	Sebastiao Pacífico da Silva	70483165	13/06/2017
28	Maria Geralda de Paula	70503255	14/06/2017
29	Luzia Nunes da Rocha	70530546	20/06/2017
30	Marlene Pinheiro da Silva	70570106	22/06/2017
31	Maria de Fátima A. da Silva	70616084	27/06/2017
32	Leonora Neri Portela	70657139	29/06/2017
33	Francisco Barbosa da Silva	70657350	29/06/2017
34	Deusdetina V. de Sousa Matos	70702100	04/07/2017
35	Maria Divina Borges de Brito	70831074	17/07/2017
36	Camilo Teodoro Pires	70851270	18/07/2017
37	Claudcir Antônio dos Santos	70865149	19/07/2017
38	Maria Aparecida Lima	70879042	20/07/2017
39	Onofra de Barros Cesário	70902184	24/07/2017
40	Benedita Rita Fagundes	70914654	25/07/2017
41	Wanda Rodrigues da Silva	70901323	24/07/2017
42	Cleusa de Miranda Freitas	70972735	31/07/2017
43	Divina Maria Guerreiro de Melo	71035361	04/08/2017
44	Jose Rodrigues dos Santos	71043509	04/08/2017
45	Antônio de Araújo Meireles	71082822	08/08/2017
46	Vanda Geni Sousa	71086691	08/08/2017
47	Milton Candido Jesus Camejo	71085996	08/08/2017
48	Marta Bonfim Borges de Souza	71103994	09/08/2017
49	Magda Shutz de Oliveira	71117901	10/08/2017
50	Carmen Martins Vieira Moreira	71120112	10/08/2017
51	Judith Fernandes Silva	71231909	18/08/2017
52	Lazara Bellina Ferreira	71287718	24/08/2017
53	Eurotides Paes de Mendonça	71288242	24/08/2017
54	Benvindo Souza Castro	71331199	28/08/2017
55	Ernestino Antônio	71348636	29/08/2017
56	Sonia Rosa de Rezende	71361888	30/08/2017



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

57	Ana Barbosa de Moura	71373282	30/08/2017
58	Iolanda de Aquino Victor	71435512	05/09/2017
59	Alair Rezende Bosso	71496716	12/09/2017
60	Marlizaltina Pereira	71513637	13/09/2017
61	Leopoldo Lopes Fernandes	71485013	11/09/2017
62	Maria de Lourdes M. Vaz	71632741	21/09/2017
63	Ana de Freitas Ferreira	71698025	26/09/2017
64	Pedro Paulo Pereira da Silva	71705510	26/09/2017
65	Luisela Fontenele Azevedo	71808874	02/10/2017
66	Cristiano Vieira Silva	71812294	02/10/2017
67	Romildo Oscar Teixeira	71834051	03/10/2017
68	Mary Lancaster Leal de Araújo	71845036	04/10/2017
69	Gumercindo Monteiro M. Junior	71925188	11/10/2017
70	Valtair Martins de Araújo	71930611	11/10/2017
71	Elizabeth Santana de Almeida Viegas	71556671	15/09/2017
72	Elyne Nogueira Rocha de Oliveira	71936414	13/10/2017
73	Helena Santos Dantas	71956849	17/10/2017
74	Custodia Castilho de Sousa	71983081	19/10/2017
75	Neide Silva Soares	71984095	19/10/2017
76	Rosangela Pallazo Lopes	72032811	25/10/2017
77	João Antônio Prudêncio	72081498	30/10/2017
78	Ines Salete Goetz	72091213	31/10/2017
79	Inês Salete Goetz	72091213	31/10/2017
80	Ary Jose de Urzeda	72097491	01/11/2017
81	Carlos Batista	71899772	09/10/2017
82	Zuleika Aparecida dos Santos	72147065	07/11/2017
83	Maria Lima Rocha	72191889	09/11/2017
84	Basil de Sousa Santos	72328060	20/11/2017
85	João Rodrigues	72332300	21/11/2017
86	Vicentina F. Melo da Silva	72383125	23/11/2017
87	Jose de Freitas	72389948	24/11/2017
88	Cirene Barbosa dos Santos	72404360	27/11/2017
89	Domicio José Godoi	72442199	29/11/2017
90	Jose Galcia dos Santos	72518021	05/12/2017
91	Antonieta Ribeiro de Sousa Neves	72522087	06/12/2017
92	Euclides Pinto da Costa	72563671	08/12/2017



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

93	Eva de Moura Lima	72589467	12/12/2017
94	Jandira Silva de Sousa	72583957	12/12/2017
95	Terezinha de Bessa Freitas	72599888	13/12/2017
96	Josette Maldi da Silveira	72635353	15/12/2017
97	José Maria de França	72649362	18/12/2017
98	Suely Silveira de Melo	72659422	19/12/2017
99	Alavani Martins Bianchi	72739027	27/12/2017
100	José de Souza Costa	72819535	03/01/2018
101	Iraci de Moura Neris	72624441	14/12/2017
102	Clarinda Luiza de Faria	72751256	28/12/2017
103	Cenizia dos Santos Spindola	72810643	02/01/2018
104	Alfredo Soares Falcão	72849221	04/01/2018
105	Maria Divina Leite Paixão	72883187	08/01/2018
106	Rita Coracy de Paula	72898915	09/01/2018
107	Sueli das Graças da Cruz	72957351	15/01/2018
108	Geraldo Gonçalves de Paula	73024846	18/01/2018
109	Wilson da Conceição	73105251	25/01/2018
110	Antônio Marmo da Silva	73127092	26/01/2018
111	Antônia Alves de Melo	72979460	16/01/2018
112	Nair das Dores Chaveiro Magalhães	73093643	24/01/2018
113	Edson Moreira da Silva	73131197	26/01/2018
114	Heloisa Ester Aques de Oliveira	73151881	29/01/2018
115	Maria Gonçalves de Jesus Vitorino	73139295	29/01/2018
116	Olga Ferreira Andreatta	73152755	29/01/2018
117	Olga Ferreira Andreata	73152755	29/01/2018
118	Agenil Bispo de Assis	73195101	01/02/2018
119	Maria Martins Maia	73292069	08/02/2018
120	Vitoria Silva do Carmo	73178762	31/01/2018
121	Elviro de Andrade	73343909	15/02/2018
122	Domi de Lima Jubé	73356318	16/02/2018
123	Doranice Martins Lopes	73383544	19/02/2018
124	Irene Neri Romeiro	73415021	21/02/2018
125	Maria Antônia Hamer de Oliveira	73447046	22/02/2018
126	Elpidio Martins da Silva	73466032	23/02/2018
127	Maria do Carmo Silva Marques	73501407	27/02/2018
128	Delza Pereira de Souza	73531594	01/03/2018



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

129	Neilina Barreira Parente Alcântara	73558506	02/03/2018
130	Valdeci Paulino da Silva	73572703	05/03/2018
131	Dary Ferraz	73576962	05/03/2018
132	Geraldo de Carvalho	73612268	07/03/2018
133	Gilda Maria Araújo Oliveira	73610737	07/03/2018
134	Carmozina Sebastiana da Silva Costa	73654459	09/03/2018
135	Leopoldina Cardoso da Cunha	73687624	13/03/2018
136	Aparecida Maria Campos de Souza Araújo	73684901	13/03/2018
137	Ilda Maria de Castro	73708478	14/03/2018
138	Alexandre Collicchio	73695058	14/03/2018
139	Floraci da Silva Santos	73711941	15/03/2018
140	Elaine Oliveira Almeida	73780748	20/03/2018
141	José Silva Lopes	73776333	20/03/2018
142	Elienai Salles do Nascimento	73785464	21/03/2018
143	Ayr Machado	73821657	23/03/2018
144	Maria Elizabeth Leite	73826080	23/03/2018
145	Lourenço Sotero Neto	73842662	26/03/2018
146	Gilzamar dos Santos Moura	73885582	28/03/2018
147	Laerte Bento Alves	73961891	05/04/2018
148	Conrado Ayres Garcia de Oliveira Neto	73975778	06/04/2018
149	Odilon Pedro Chapadense Filho	73975913	06/04/2018
150	Clarice Rodrigues Chaveiro Lobo	73884152	28/03/2018
151	Maria Neres de Araújo	73953570	04/04/2018
152	Geralda de Siqueira Rios	73987784	09/04/2018
153	Maria Abadia Alves de Souza	74021395	11/04/2018
154	Zilda Maria da Silva	74013864	11/04/2018
155	Laine Gomes Chaveiro	74063420	16/04/2018
156	Cairo Cardoso Pinto	74080910	17/04/2018
157	Paulo Ferreira Damasceno Filho	74099955	19/04/2018
158	Victor Hugo Xavier Silva	74146414	24/04/2018
159	Angela Barcelos Gonçalves Manrique	74143806	24/04/2018
160	Jose Mauricio Vieira da Silva	74018106	11/04/2018
161	Maria de Lourdes Gomes	74142877	24/04/2018
162	Wilson Sebba	74146741	24/04/2018
163	Irani Nogueira da Silva	74151361	25/04/2018
164	Valmi Gonçalves Borges	74154671	25/04/2018



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

165	Violeta Borges de Lima	74190839	27/04/2018
166	Silvinha Novais Nogueira	74199470	02/05/2018
167	Aurea Maria dos Santos	74263488	07/05/2018
168	Edesio Porfirio Junior	74294502	09/05/2018
169	Felix Rodrigues de Sousa	74309542	10/05/2018
170	Andiara Moema Ramos de Olivera	74208720	02/05/2018
171	Jose Moreira da Silva	74247199	04/05/2018
172	Maria da Conceição Macedo Silva	74239323	04/05/2018
173	Ruth Miranda de Aguiar Silva	74273173	08/05/2018
174	Vicente Moreira dos Santos	74347584	14/05/2018
175	Lourival Luiz de Oliveira	74353371	14/05/2018
176	Neusa Maria de Oliveira Souza	74350020	14/05/2018
177	Marilia Ferreira Pereira de Souza	74363911	15/05/2018
178	Uiara Camila de Paiva Mendes	74376339	16/05/2018
179	Antônio Francisco Pinto	74430945	18/05/2018
180	Domiciano Martins	74471846	22/05/2018
181	Eulina Maria de Souza	74380107	16/05/2018
182	Aidis Álvaro dos Santos	74413714	18/05/2018
183	Maria Esther Caetano Antunes	74429238	18/05/2018
184	Nelzy Aparecida de Moura Louza	74456529	21/05/2018
185	Maria Ângela de Miranda Melo Borges	74471480	22/05/2018
186	Rubens Mar Pinto Brasil Junior	74480845	23/05/2018
187	Dylse Maria Correia Ramos de Souza	74504426	23/05/2018
188	Adaides Silva de Carvalho	74563295	30/05/2018
189	Pedro Lopes dos Santos	74569927	30/05/2018
190	Lazaro Marinho	74573045	30/05/2018
191	Dalvina Alves de Sousa	74626238	07/06/2018
192	Altamiro Gonçalves Borges	74649971	08/06/2018
193	Regina Alice	74751491	19/06/2018
194	Regina Celia Pereira	74793908	25/06/2018
195	Daniel Jose de Oliveira	74837409	29/06/2018
196	Geraci Teixeira Lobo	74882234	04/07/2018
197	Nelson Rodrigues	74897631	05/07/2018
198	Maria de Jesus Silva Rosa	74899862	05/07/2018
199	Laurinda Barbara de Jesus Diniz	74933114	10/07/2018
200	Luiz Sergio de Aquino Moura	74463363	22/05/2018



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

201	Toshiyuki yokoyama	74883001	04/07/2018
202	Teodolina Maria da Paz	74960120	12/07/2018
203	Analia dos Santos Rodrigues	74964974	13/07/2018
204	Roldão Alves de Barros	74969020	13/07/2018
205	Paulo Roberto de Souza	75012365	18/07/2018
206	Linici Freire Batista	75097077	27/07/2018
207	Wilma da Costa Leite	75165455	03/08/2018
208	Maria Madalena Felipe	75173903	06/08/2018
209	Romeu Cipriano Gomes	75323981	20/08/2018
210	Antônio Rodrigues Gomes	75087128	26/07/2018
211	Maria Cesar Oliveira	75195567	07/08/2018
212	Ione Carmo e Lima	75220707	09/08/2018
213	Ademir Vieira Alves	75300182	16/08/2018
214	Maria José Villas Boas	75372272	23/08/2018
215	Joana D'Arc Costa Padilha	75513861	06/09/2018
216	Luiza Helena Cabral de Faria	75607016	18/09/2018
217	Domingos Ferreira Mendes	75626789	19/09/2018
218	Nilda Rodrigues de Oliveira	75629702	19/09/2018
219	Paulo Eduardo Rodrigues dos Santos	75609761	18/09/2018
220	Luiz de Souza Melo	75545517	11/09/2018
221	Ilca Gaioso Cardoso de Sousa	75538847	11/09/2018
222	Terezinha Lobo Klaser	75583389	14/09/2018
223	Rita de Cossia Flor Dutra	75581203	14/09/2018
224	Maria França de Souza	75614675	18/09/2018
225	Ivalda Martins Barbosa	75695675	26/09/2018
226	Alípio Pereira	75703953	26/09/2018
227	Hida de Oliveira Rodrigues	75723601	28/09/2018
228	Geraldina Cardoso Paulo	75856610	15/10/2018
229	Inácio Serafim da Silva	75869738	16/10/2018
230	Elizabeth Marques Ferreira Assi	75863756	15/10/2018
231	Justino Monteiro da Silva	75862679	15/10/2018
232	Josefina Camilo	75913800	19/10/2018
233	Selma Lucia Camargo Brasil	75937393	23/10/2018
234	Orisbella Moraes de Carvalho	75977042	26/10/2018
235	Maria da Glória Porto	75980809	29/10/2018
236	Gizelda Peixoto da Silva	76004501	30/10/2018



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

237	Carmen Silvia Abdala de Jesus	76030375	01/11/2018
238	Ilka Tancredo de Villavicencio	76068682	06/11/2018
239	João Alcione Cardoso Santos	76097437	07/11/2018
240	Maria de Jesus Costa	76148805	09/11/2018
241	João Ilídio Rodrigues	76146551	09/11/2018
242	Maria Concebida de Jesus	76218528	14/11/2018
243	Gilberto Verissimo M. da Silva	76328218	27/11/2018
244	João Batista de Souza "B"	76341842	28/11/2018
245	Elsa de Pina	76335907	28/11/2018
246	Durval Alves da Silva	76353891	29/11/2018
247	Euclides Tavares Vidigal	76384525	03/12/2018
248	Luzia Marcelina da Silva	76269351	21/11/2018
249	Bertolina Peixoto Cabral	76231575	14/11/2018
250	Senir M. de Sales Bispo	76289042	22/11/2018
251	Jurema Luiza Gomes Santos	76334463	28/11/2018
252	Plínio Ortencio	76320365	27/11/2018
253	Washington L. Machado	76357366	29/11/2018
254	Iolanda Guimarães de Souza	76389705	03/12/2018
255	Leolinda Luiza da Silva	76441332	06/12/2018
256	Themis Rosa A. Neves	76427836	06/12/2018
257	Mario Baiocchi Filho	76462046	10/12/2018
258	Laura Nascimento e Silva	76486115	11/12/2018
259	Olinda Justina de Moraes Artiaga	76488525	11/12/2018
260	Ubiratan F. de Mendonça Junior	76381615	03/12/2018
261	Maria Veronica da Silva	76418063	05/12/2018
262	Sebastião Martins Borges	76645515	26/12/2018
263	Vania Gonçalves da Silva Rodrigues	76634882	26/12/2018
264	Ana Edna da Silva Rodrigues	76664561	28/12/2018
265	Paulo Honorato Torres	76672547	28/12/2018
266	Inês Domingos Pires	76687307	02/01/2019
267	Ademar da Costa Ataídes	76708746	03/01/2019
268	Eraldo Alves Santana	76773157	08/01/2019
269	Wanda Inacia da Silva e Souza	76883378	15/01/2019
270	Benedito Lemes D'Abadia	76505128	12/12/2018
271	Ana Cristina Batista Pesqueiro	76562571	18/12/2018
272	José Henrique Costa	76646058	26/12/2018



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

273	Maria Balbina de Castro Oliveira	76671451	28/12/2018
274	Marcos Geraldo Mendes da Silva	76860521	14/01/2019
275	Antônio Pereira da Silva	76854068	14/01/2019
276	Lazaro Martins da Silva	76880506	15/01/2019
277	Zunaria Marcelino de Carvalho	76890897	15/01/2019
278	Edson Montelo da Cunha	76787298	09/01/2019
279	Armando Frutuoso de Padua	77079939	28/01/2019
280	Marli Ferreira Araujo Amui	76992754	22/01/2019
281	Anida de Deus Vieira	77119591	30/01/2019
282	Elizeth Maria Repezza de Lima	77182853	04/02/2019
283	Raimundo da Cruz Santos	77257501	07/02/2019
284	Benedito Rodrigues Pontes	77259210	07/02/2019
285	Maria Aparecida de Castro Côrtes	77286357	08/02/2019
286	Maria Aparecida de Castro Côrtes	77286357	08/02/2019
287	Solange Rodrigues Barco	77333584	06/02/2019
288	Wilmar Jacinto Fideles	77232753	12/02/2019
289	Verci Pereira da Silva Cândido	77429051	19/02/2019
290	Juvenil Amaro Pereira	77139567	31/01/2019
291	Helena Isse Ribeiro	77243747	06/02/2019
292	Euripedes Machado Carvalho	77292438	11/02/2019
293	Waldisson Porto	77700927	11/03/2019
294	Ivone Maria de Almeida	77760857	13/03/2019
295	Joana D'Arc Xavier	77787674	14/03/2019
296	Maria de Souza Paixão	77841971	18/03/2019
297	Maria das Graças Faria Lemos	77875018	20/03/2019
298	Maria Lemes Arruda	77908471	21/03/2019
299	Jullio Cesar Alves Ferreira	78060107	01/04/2019
300	Andre Marcos Vaz e Arantes	78060140	01/04/2019
301	Ana Queiroz da Silva Alvares	77664963	07/03/2019
302	Ely Emidio	77806768	15/03/2019
303	Marlene Maria de Souza	78159740	05/04/2019
304	Dioclides Teles de Farias	78188898	08/04/2019
305	José Ferreira Filho	78265787	11/04/2019
306	Euripedes Domiciano Sobrinho	78261358	11/04/2019
307	Vilmair Ferreira Borges	78441101	24/04/2019
308	Geraldo Martins Ferreira	78451653	25/04/2019



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

309	Lucineide Souza dos Passos Mendes	78542195	03/05/2019
310	Jorge Pinheiro Resende	78112671	03/04/2019
311	Maria Sici do Carmo Pimentel	78232633	10/04/2019
312	Maria José de Moura	78336251	15/04/2019
313	Virginia Araújo Costa	78377607	17/04/2019
314	Jose Jacinto de Melo	78519967	30/04/2019
315	Alirio Afonso de Oliveira	78657847	10/05/2019
316	Iolanda Ribeiro dos Santos	78782358	21/05/2019
317	Magnolia França	78730731	16/05/2019
318	Maria Santiago Souto	78766654	20/05/2019
319	Eliane Aparecida B. de Oliveira Carvalho	78830387	23/05/2019
320	Maria Helena C. de Mendonça	78651091	10/05/2019
321	Madalena Cerosini Peixoto	78734515	16/05/2019
322	Madalena Lemes da Silva	78968214	04/06/2019
323	Maria Augusta Curado Gondim de Aquino	78950421	03/06/2019
324	Maria Isabel Barbosa Leal	79101303	12/06/2019
325	Iraci de Castro Silva	79086541	12/06/2019
326	Sonia Gloria Martins	79087335	12/06/2019
327	Christiane Pires Muniz	79142573	14/06/2019
328	Josephine Nahmatallah Obeid	79173177	18/06/2019
329	Laurinda Santana Rodrigues	79302171	27/06/2019
330	Geraldo Procópio de Oliveira	78843799	27/05/2019
331	Izaltino Garcia de Oliveira	79101273	12/06/2019
332	Irene de Rezende Sarmento	79193992	19/06/2019
333	Aldenora Alves Moreira	79200212	19/06/2019
334	Deoclides Campos	79214051	24/06/2019
335	Francisco Alves da Silva	79249858	25/06/2019
336	Lourdes Guimarães Botelho	79232165	25/06/2019
337	Maria do Amparo de Jesus	79306347	28/06/2019
338	Ednamar Aparecida da Silva Ribeiro	79359700	02/07/2019
339	Helena Francisca de Jesus Santos	79369951	03/07/2019
340	Neilian Gomes Silva	79244678	25/06/2019
341	Maria Aparecida de Jesus Ramos	79337871	01/07/2019
342	Regina Pereira de Castro Lima	79338168	01/07/2019
343	Thiago Nunes de Souza	79441830	10/07/2019
344	Oneide Costa Matos	79496197	16/07/2019



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

345	Ramstein Silva Linhares	79590444	25/07/2019
346	Antônia Alves Alcântara Dourado	79672912	01/08/2019
347	Maria Generosa da Silva	79678058	01/08/2019
348	Maria das Graças Pereira	79686093	01/08/2019
349	Pedro Pereira Lima	79768022	07/08/2019
350	Silvia Fonseca Giani	79547654	19/07/2019
351	Antônio Pedro Cardoso Filho	79553875	22/07/2019
352	Catulino Santana	79663328	31/07/2019
353	Francisca Leite de Oliveira	79681521	01/08/2019
354	João Pereira Benevides	79732508	05/08/2019
355	Jose Coelho	79808075	09/08/2019
356	Nair Laura Martins	79843661	13/08/2019
357	Maria da Paz Gama de Souza	79846414	13/08/2019
358	Carmelito Ferreira da Costa	79863068	14/08/2019
359	Amandio Chaves da Silva	79949337	20/08/2019
360	Sebastiana de Moura Neri	79675679	01/08/2019
361	Vanderlei Albino	79771791	07/08/2019
362	Jezreelite dos Santos R. Alves	79785041	08/08/2019
363	Nelson Douglas da Silva	79918016	16/08/2019
364	Iracema da Silva Azevedo	79989894	22/08/2019
365	Domingos Roriz	80049838	27/08/2019
366	Ramila Florêncio da Anunciação	80123922	30/08/2019
367	Milton Martins de Sousa	80186398	04/09/2019
368	Oscar de Souza Diniz	80216742	06/09/2019
369	Maria Aparecida Vilarino	79955949	20/08/2019
370	Nelson Barbosa da Silva	79958263	20/08/2019
371	Mauricio Spenciere	80029918	26/08/2019
372	Iraides B. de Oliveira Lima	80265573	10/09/2019
373	Adelina Naves de Freitas	80266693	10/09/2019
374	Maria das Graças Silva	80295588	12/09/2019
375	José Deoli da Silva	80305427	12/09/2019
376	José Joaquim de Macedo	80327579	13/09/2019
377	Joaquim Antônio de Oliveira	80457359	24/09/2019
378	Maria de Lourdes de Oliveira	80469705	25/09/2019
379	Aparecida Monteiro Melo	80581998	03/10/2019
380	Adelino Alves de Oliveira	80586469	03/10/2019



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

381	Maria Aparecida Correa Moreira	80669135	09/10/2019
382	Abadia Luiza Nunes da Silva	80692552	10/10/2019
383	Suedna Morais Vieira de Castro	80699646	11/10/2019
384	Erlei de Fatima Pimenta André	80760361	16/10/2019
385	Robson Rodrigues Rosa	80777141	17/10/2019
386	Altina Carlos Vieira	80824297	22/10/2019
387	Benevenuto de Jesus Silva	80829167	22/10/2019
388	Cesário Vieira dos Anjos	80844981	23/10/2019
389	Loide Cesária de Oliveira	80870850	28/10/2019
390	Marlene Conceição da Mata	80904436	30/10/2019
391	Divina Aparecida de Lima	80934050	01/11/2019
392	Juvenato Martins Melo	80953291	04/11/2019
393	Jair Alves Ferreira de Azara	80986041	05/11/2019
394	Nilson Pereira Bezerra	81038902	07/11/2019
395	Gercina de Bessa	81071438	08/11/2019
396	Elidia Pereira Correa	81068348	08/11/2019
397	Francisco Carlos de Carvalho	81256314	21/11/2019
398	Lourdes Teodora da Costa	81282854	22/11/2019
399	Hilda de Sousa Lemos	81330972	26/11/2019
400	Helena Maria da Fonseca	80803591	21/10/2019
401	Mario dos Santos Pires	80824939	22/10/2019
402	Francisco Alves Cirqueira	80915411	31/10/2019
403	Eunice Souza Cruz	80985304	05/11/2019
404	Josefa Bezerra da Silva	81118540	11/11/2019
405	Evandro de Sousa Barbosa	81177015	14/11/2019
406	Iolete Pereira dos Santos	81379220	29/11/2019
407	Luiz Bortolucci	81394229	02/12/2019
408	Guiomar Alves Cintra	81428221	04/12/2019
409	Maria Valdivina Rodrigues	81452172	05/12/2019
410	Valeria Aparecida Martins da Silva	81464987	05/12/2019
411	Lilia da Silva Fernandes	81244651	20/11/2019
412	Vera Lucia C. Rosa. R da Cunha	81666741	20/12/2019
413	Jaine Lucia Furquim	81289883	22/11/2019
414	Leontina Jose da Cunha	81684901	26/12/2019
415	Maria Umbelina de Sousa	81686564	26/12/2019
416	Elziza Rodrigues Silva	81688753	26/12/2019



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

417	Emidio Crispim de Sena	81322228	26/11/2019
418	João Alves de Castro	81356572	28/11/2019
419	Luiz Gonzaga de Freitas	81351775	28/11/2019
420	Berenice Vaz de Almeida Ferreira	81438072	04/12/2019
421	Francisco Martins Alves	81435448	04/12/2019
422	Jose Roberto Cardoso	81504067	10/12/2019
423	Elizeu Bispo da Costa	81811334	08/01/2020
424	Genesi Rodrigues Gonçalves	81815895	08/01/2020
425	Luiz Carlos Silva	81992754	17/01/2020
426	Elzi Maia Xavier	81907528	13/01/2020
427	Luzia Alves Coelho	81926689	14/01/2020

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 27 dias do mês de fevereiro de 2020.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 0815/2020**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Parecer de Movimentação nº 022/2020 da Gerência de Recrutamento, Seleção, Promoção e Progressão Funcional/Diretoria de Gestão de Pessoas e Escola de Governo Darcy Accorsi,

RESOLVE:

Art. 1º - Transferir a lotação do servidor **IVAN ANTONIO DE BARROS**, matrícula nº 947881-01, ocupante do cargo de Motorista, da Secretaria Municipal de Saúde, para Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho, Ciência e Tecnologia.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura, surtindo os efeitos retroativo à 17 de fevereiro de 2020.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 28 dias do mês de fevereiro de 2020.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 0816/2020**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Parecer de Movimentação nº 025/2020 da Gerência de Recrutamento, Seleção, Promoção e Progressão Funcional/Diretoria de Gestão de Pessoas e Escola de Governo Darcy Accorsi,

RESOLVE:

Art. 1º - Transferir a lotação da servidora **ALANNA MATIAS SOARES ALVES**, matrícula nº 1032550-01, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, para Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura, surtindo os efeitos à partir de 02 de março de 2020.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 28 dias do mês de fevereiro de 2020.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 0817/2020**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Parecer de Movimentação nº 026/2020 da Gerência de Recrutamento, Seleção, Promoção e Progressão Funcional/Diretoria de Gestão de Pessoas e Escola de Governo Darcy Accorsi,

RESOLVE:

Art. 1º - Transferir a lotação do servidor **WASHINGTON CARVALHO DE ARAUJO**, matrícula nº 1323482-01, Comissionado, exerce o cargo de Assessor Especial II, da Secretaria Municipal de Saúde, para Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura, surtindo os efeitos retroativo à 01 de fevereiro de 2020.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 28 dias do mês de fevereiro de 2020.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 0818/2020**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Parecer de Movimentação nº 027/2020 da Gerência de Recrutamento, Seleção, Promoção e Progressão Funcional/Diretoria de Gestão de Pessoas e Escola de Governo Darcy Accorsi,

RESOLVE:

Art. 1º - Transferir a lotação da servidora **VANIA CRISTINA SANTOS DE OLIVEIRA**, matrícula nº 386405-03, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, da Secretaria Municipal de Saúde, para Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura, surtindo os efeitos à partir de 02 de março de 2020.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 28 dias do mês de fevereiro de 2020.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 0819/2020**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, Parecer nº 409, de 30 de janeiro de 2020, da Advocacia Setorial desta Pasta, às fls. 11 e 12 e conforme o contido no Processo nº 81622604/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **NAIARA NERY LUCENA**, matrícula nº 827720-03 ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, 03 (três) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa ao quinquênio compreendido entre **14.01.2010 a 13.01.2015**, no período de **02 de março de 2020 a 01 de junho de 2020**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 28 dias do mês de fevereiro de 2020.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

**EXTRATO CONTRATO Nº 004/2020****PROCESSO:** 21934 /2020**LOCATÁRIA:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.**LOCADORA:** PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE GOIÁS**OBJETO:** Contrato de locação entre o MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por meio da Secretaria Municipal de Administração, e a SOCIEDADE GOIANA DE CULTURA/ PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE GOIÁS, do TEATRO, SALA VIP, 06 CAMARINS, PAVILHÃO ZERO OU 02 PAVILHÕES NO PISO -2, ESTACIONAMENTO E MOTOR GERADOR, para a realização do 3º ENCONTRO DE GESTORES DA PREFEITURA DE GOIÂNIA.**FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL:** Artigo 24, X da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.**VALOR:** R\$ 55.677,79 (cinquenta e cinco mil e seiscentos e setenta e sete reais e setenta e nove centavos).**DATA DE ASSINATURA:** ____06_/_03_/2020**AGENOR MARIANO**
Secretário

**ERRATA
PORTARIA Nº 017/2020**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme estabelece o Art.º 8, inciso III, do Regimento Interno desta secretaria, ora aprovado pelo Decreto Municipal nº. 469, de 07 de fevereiro de 2019,

ONDE SE LÊ:

Designar como **GESTOR DO CONTRATO** o servidor **DANILLO MORAES GOMES**, matrícula nº 539775 - 04, como Gestor do Contrato nº 003/2020 do Processo BEE nº 9917/2019. O servidor está lotado na Divisão de Compras, da Diretoria Administrativa e Financeira da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS.

Art. 2º – Determinar que o mencionado servidor observe e cumpra as determinações contidas na Instrução Normativa nº 002/2018 – Controladoria Geral do Município, e em atendimento a Lei nº 13019/2014, art 2º, inciso VI.

LEIA -SE:

Art. 1º - Designar como **GESTOR ADMINISTRATIVO DO CONTRATO** o (a) servidor (a) **DANILLO MORAES GOMES**, matrícula nº 539775-04 e CPF nº 992.240.381-15, ocupante do cargo Assistente Administrativo, lotado no SETOR DE COMPRAS, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução do Contrato nº 003/2020, celebrado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL representada pelo Secretário Sr. Mizair Jefferson da Silva e a empresa/pessoa ACM ENGENHARIA EIRELI, CNPJ/CPF nº 33.471.066/0001-19, que tem por objeto execução dos serviços de construção do Centro de Convivência no Setor Orlando de Morais.

Art. 2º – Determinar que o mencionado servidor observe e cumpra as determinações contidas na Instrução Normativa nº 02/2018, Controladoria Geral do Município de Goiânia.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Assistência Social

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL**, aos 05 (cinco) dias do mês de março de 2020.

MIZAIR JEFFERSON DA SILVA
Secretário Municipal de Assistência Social



EXTRATO 2º DO TERMO ADITIVO PRORROGAÇÃO AO CONTRATO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO, EM REGIME ESPECIAL, PARA ATENDER SITUAÇÃO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, MEDIANTE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2017, CONFORME DECISÃO JUDICIAL.

Contrato nº	Processo nº	Contratado(a)	CPF	Cargo/Função	Valor Mensal	Vigência	
						Início	Término
339/2018	73986117	MARIA ALCIONE DE MORAES E MOURA	014.049.556-82	ANALISTA EM ASSUNTOS SOCIAIS - ASSISTENTE SOCIAL	R\$ 2.723,78	01/01/2020	15/03/2020
352/2018	73987288	SIMONE MARIA FRANCO SANTANA	586.099.621-72	ANALISTA EM ASSUNTOS SOCIAIS - ASSISTENTE SOCIAL	R\$ 2.723,78	01/01/2020	15/03/2020

Goiânia, 05 de março de 2020.

Mizair Jefferson da Silva
Secretário Municipal de Assistência Social



EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO PRORROGAÇÃO AO CONTRATO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO, EM REGIME ESPECIAL, PARA ATENDER SITUAÇÃO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, MEDIANTE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2017, CONFORME DECISÃO JUDICIAL.

Contrato nº	Processo nº	Contratado(a)	CPF	Cargo/Função	Valor Mensal	Vigência	
						Ínicio	Término
529/2018	73993831	AMANDA STHEFANNI RODRIGUES	700.303.491-33	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	R\$ 1.169,31	01/01/2020	15/03/2020
504/2018	73991927	ANA CRISTINA NORATO	437.923.321-91	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	R\$ 1.169,31	01/01/2020	15/03/2020
587/2018	73994217	CLAUDIA DE OLIVEIRA MOURA	767.311.971-49	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	R\$ 1.169,31	01/01/2020	15/03/2020
480/2018	73994349	CLEIDIA PEREIRA ALVES	018.390.941-09	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	R\$ 1.169,31	01/01/2020	15/03/2020
498/2018	73994110	DAYANE RODRIGUES DA SILVA	703.901.841-10	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	R\$ 1.169,31	01/01/2020	15/03/2020
541/2018	73993504	EDILIA ANGELICA ARAUJO DE SOUZA	437.994.931-15	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	R\$ 1.169,31	01/01/2020	15/03/2020
482/2018	73992486	GILSON CONCEICAO VASCO	910.831.925-15	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	R\$ 1.169,31	01/01/2020	15/03/2020
772/2018	74371205	GRACENILDE DE OLIVEIRA MOISES	023.119.811-61	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	R\$ 1.169,31	01/01/2020	15/03/2020
576/2018	73994497	GUSTAVO JUNIO TOME RODRIGUES	046.073.261-78	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	R\$ 1.169,31	01/01/2020	15/03/2020
593/2018	73992249	JERSICA RODRIGUES XAVIER	037.044.721-23	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	R\$ 1.169,31	01/01/2020	15/03/2020
809/2018	75341679	JESSIKA FEITOSA CRUZ	055.771.333-19	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	R\$ 1.169,31	01/01/2020	15/03/2020
516/2018	73991951	JOSEFA VANDIRA DE OLIVEIRA MAIA	301.903.631-34	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	R\$ 1.169,31	01/01/2020	15/03/2020
508/2018	73992281	JULIANO ALVES CAMARGO	025.940.601-51	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	R\$ 1.169,31	01/01/2020	15/03/2020
598/2018	73993758	LAZARO DONIZETH DUARTE	196.010.181-15	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	R\$ 1.169,31	01/01/2020	15/03/2020
811/2018	75341296	LEONARDO OLIVEIRA XAVIER	846.346.851-91	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	R\$ 1.169,31	01/01/2020	15/03/2020
499/2018	73992001	LUCILENE DE SOUZA DUARTE	382.214.891-15	ASSISTENTE	R\$ 1.169,31	01/01/2020	15/03/2020



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Assistência Social

Contrato	Processo nº	Contratado(a)	CPF	Cargo/Função	Valor Mensal	Vigência	
				ADMINISTRATIVO			
517/2018	73994128	MATHEUS VIANA BRANDAO	701.889.761-08	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	R\$ 1.169,31	01/01/2020	15/03/2020
492/2018	73992389	MIRIAMY SABINA DA SILVA	014.092.741-79	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	R\$ 1.169,31	01/01/2020	15/03/2020
500/2018	73993725	PAULA DE SOUSA BORGES	012.033.721-59	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	R\$ 1.169,31	01/01/2020	15/03/2020
514/2018	73994268	RAFAELA GONCALVES TOBIAS ORRO	878.508.501-49	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	R\$ 1.169,31	01/01/2020	15/03/2020
565/2018	73992699	REINOR OLIVEIRA DE FREITAS NETO	013.771.301-00	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	R\$ 1.169,31	01/01/2020	15/03/2020
530/2018	73992656	RENATA DA SILVA	005.163.551-80	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	R\$ 1.169,31	01/01/2020	15/03/2020
570/2018	73994519	RENATA ROCHA DOMICIANO	027.379.211-39	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	R\$ 1.169,31	01/01/2020	15/03/2020
501/2018	73992893	ROZINEI RABELO DOS SANTOS	278.437.421-15	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	R\$ 1.169,31	01/01/2020	15/03/2020
515/2018	73992150	TALITA SOUSA DE OLIVEIRA	026.165.461-67	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	R\$ 1.169,31	01/01/2020	15/03/2020
551/2018	73994209	WELERSON LOPES DE CASTRO	121.078.241-34	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	R\$ 1.169,31	01/01/2020	15/03/2020

Goiânia, 03 de março de 2020.

Mizair Jefferson da Silva
Secretário Municipal de Assistência Social



EXTRATO DO 2º DO TERMO ADITIVO PRORROGAÇÃO AO CONTRATO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO, EM REGIME ESPECIAL, PARA ATENDER SITUAÇÃO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, MEDIANTE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2017, CONFORME DECISÃO JUDICIAL.

Contrato nº	Processo nº	Contratado(a)	CPF	Cargo/Função	Valor Mensal	Vigência	
						Início	Término
839/2018	75493614	DAYANE CRISTINA RAMOS PANCERA GOMES	032.834.259-90	ANALISTA EM ASSUNTOS SOCIAIS - PEDAGOGO	R\$ 2.723,78	01/01/2020	15/03/2020
814/2018	75341482	KELLY CRISTINA GAMA	790.564.901-68	ANALISTA EM ASSUNTOS SOCIAIS - PEDAGOGO	R\$ 2.723,78	01/01/2020	15/03/2020
838/2018	75493550	LEILA MARIA DE MELO	888.806.801-53	ANALISTA EM ASSUNTOS SOCIAIS - PEDAGOGO	R\$ 2.723,78	01/01/2020	15/03/2020
815/2018	75340664	MARELENY DE SOUZA OLIVEIRA PINHEIRO	472.368.681-91	ANALISTA EM ASSUNTOS SOCIAIS - PEDAGOGO	R\$ 2.723,78	01/01/2020	15/03/2020

Contrato nº	Processo nº	Contratado(a)	CPF	Cargo/Função	Valor Mensal	Vigência	
						Início	Término
462/2018	74004474	ANDRE DE SOUZA GUIMARAES	780.734.211-00	AGENTE DE APOIO ADM. - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	R\$ 1.075,49	01/01/2020	15/03/2020
465/2018	74004261	CELINO INACIO FERREIRA	039.947.751-91	AGENTE DE APOIO ADM. - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	R\$ 1.075,49	01/01/2020	15/03/2020
468/2018	74004636	ERIKA FERNANDA DO NASCIMENTO	705.814.601-20	AGENTE DE APOIO ADM. - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	R\$ 1.075,49	01/01/2020	15/03/2020
475/2018	74004695	JANDIRA RODRIGUES DIAS	891.465.061-87	AGENTE DE APOIO ADM. - MANIPULADOR DE ALIMENTOS	R\$ 1.075,49	01/01/2020	15/03/2020
459/2018	74004342	LILIANE DA SILVA NASCIMENTO	988.601.351-68	AGENTE DE APOIO ADM. - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	R\$ 1.075,49	01/01/2020	15/03/2020
473/2018	74004717	LUZIA APARECIDA DA SILVA VAZ	401.933.811-68	AGENTE DE APOIO ADM. - MANIPULADOR DE ALIMENTOS	R\$ 1.075,49	01/01/2020	15/03/2020
479/2018	74004750	MARIA CRISTINA DE CARVALHO	280.179.781-20	AGENTE DE APOIO ADM. - MANIPULADOR DE ALIMENTOS	R\$ 1.075,49	01/01/2020	15/03/2020
467/2018	74004644	SERGIO LUIZ PEREIRA GOMES	011.572.431-18	AGENTE DE APOIO ADM. - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	R\$ 1.075,49	01/01/2020	15/03/2020
478/2018	74004822	SIRLENE SOUSA DE ARAUJO	589.877.381-91	AGENTE DE APOIO ADM. - MANIPULADOR DE ALIMENTOS	R\$ 1.075,49	01/01/2020	15/03/2020

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Assistência Social**

Contrato	Processo nº	Contratado(a)	CPF	Cargo/Função	Valor	Vigência	
469/2018	74004571	VILMA JOSE MENDANHA	779.870.471-04	AGENTE DE APOIO ADM. - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	R\$ 1.075,49	01/01/2020	15/03/2020
471/2018	74004539	WERONICA BARBARA SOUZA CRUZ	003.655.081-79	AGENTE DE APOIO ADM. - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	R\$ 1.075,49	01/01/2020	15/03/2020

Goiânia, 06 de março de 2020.

Mizair Jefferson da Silva
Secretário Municipal de Assistência Social



EXTRATO 3º DO TERMO ADITIVO PRORROGAÇÃO AO CONTRATO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO, EM REGIME ESPECIAL, PARA ATENDER SITUAÇÃO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, MEDIANTE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2017, CONFORME DECISÃO JUDICIAL.

Contrato nº	Processo nº	Contratado(a)	CPF	Cargo/Função	Valor Mensal	Vigência	
						Início	Término
331/2018	73986702	ANAIDES RODRIGUES DE FARIA	323.489.911-87	ANALISTA EM ASSUNTOS SOCIAIS - ASSISTENTE SOCIAL	R\$ 2.723,78	01/01/2020	15/03/2020
535/2018	73986966	ANDREIA ALVES VILELA	932.285.546-00	ANALISTA EM ASSUNTOS SOCIAIS - ASSISTENTE SOCIAL	R\$ 2.723,78	01/01/2020	15/03/2020
319/2018	73986281	ANITA DE PAULO MORAIS	088.414.971-49	ANALISTA EM ASSUNTOS SOCIAIS - ASSISTENTE SOCIAL	R\$ 2.723,78	01/01/2020	15/03/2020
310/2018	73986516	ANTONINA MARIA DO PRADO LIMA	335.960.851-87	ANALISTA EM ASSUNTOS SOCIAIS - ASSISTENTE SOCIAL	R\$ 2.723,78	01/01/2020	15/03/2020
325/2018	73987628	BIANCA AMORIM DE ANDRADE	699.983.701-59	ANALISTA EM ASSUNTOS SOCIAIS - ASSISTENTE SOCIAL	R\$ 2.723,78	01/01/2020	15/03/2020
333/2018	73986397	CARMEN SILVIA DE MATOS MORAIS	383.292.201-68	ANALISTA EM ASSUNTOS SOCIAIS - ASSISTENTE SOCIAL	R\$ 2.723,78	01/01/2020	15/03/2020
326/2018	73986788	CATIE BORGES SILVA REZENDE	485.654.071-87	ANALISTA EM ASSUNTOS SOCIAIS - ASSISTENTE SOCIAL	R\$ 2.723,78	01/01/2020	15/03/2020
314/2018	73986729	CELMA ROSA SOBRINHO E SILVA	774.662.761-72	ANALISTA EM ASSUNTOS SOCIAIS - ASSISTENTE SOCIAL	R\$ 2.723,78	01/01/2020	15/03/2020
346/2018	73986923	DARLENE ALVES PEREIRA	434.868.781-15	ANALISTA EM ASSUNTOS SOCIAIS - ASSISTENTE SOCIAL	R\$ 2.723,78	01/01/2020	15/03/2020
337/2018	73986371	DIVINA MARIA DE OLIVEIRA	387.337.491-91	ANALISTA EM ASSUNTOS SOCIAIS - ASSISTENTE SOCIAL	R\$ 2.723,78	01/01/2020	15/03/2020
348/2018	73987156	DORAMI MIRANDA FERNANDES SANTANA	384.312.381-00	ANALISTA EM ASSUNTOS SOCIAIS - ASSISTENTE SOCIAL	R\$ 2.723,78	01/01/2020	15/03/2020
340/2018	73986567	ELAINE HUDSON SILVA	424.782.511-91	ANALISTA EM ASSUNTOS SOCIAIS - ASSISTENTE SOCIAL	R\$ 2.723,78	01/01/2020	15/03/2020
351/2018	73986343	ELENI ROSA DA SILVA	212.631.591-68	ANALISTA EM ASSUNTOS SOCIAIS - ASSISTENTE SOCIAL	R\$ 2.723,78	01/01/2020	15/03/2020



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Assistência Social

Contrato	Processo	Contratado(a)	CPF	Cargo/Função	Valor Mensal	Vigência
327/2018	74001297	ESTER DA SILVA	878.981.871-72	ANALISTA EM ASSUNTOS SOCIAIS - ASSISTENTE SOCIAL	R\$ 2.723,78	01/01/2020 15/03/2020
324/2018	73987555	EVA GONCALVES DE MOURA OLIVEIRA	347.156.811-53	ANALISTA EM ASSUNTOS SOCIAIS - ASSISTENTE SOCIAL	R\$ 2.723,78	01/01/2020 15/03/2020
349/2018	73987300	FATIMA DE JESUS MARTINS BENTO	453.783.981-34	ANALISTA EM ASSUNTOS SOCIAIS - ASSISTENTE SOCIAL	R\$ 2.723,78	01/01/2020 15/03/2020
755/2018	74371841	FERNANDA ROSA MARQUES PARREIRA LOPES	999.542.811-34	ANALISTA EM ASSUNTOS SOCIAIS - ASSISTENTE SOCIAL	R\$ 2.723,78	01/01/2020 15/03/2020
317/2018	73986648	FERNANDA QUIRINO SOARES	854.921.161-34	ANALISTA EM ASSUNTOS SOCIAIS - ASSISTENTE SOCIAL	R\$ 2.723,78	01/01/2020 15/03/2020
309/2018	73986541	LIRIANA JANUARIO SILVA DE BRITO	485.508.501-44	ANALISTA EM ASSUNTOS SOCIAIS - ASSISTENTE SOCIAL	R\$ 2.723,78	01/01/2020 15/03/2020
332/2018	73986290	MARIA CECILIA ROVER	294.634.249-20	ANALISTA EM ASSUNTOS SOCIAIS - ASSISTENTE SOCIAL	R\$ 2.723,78	01/01/2020 15/03/2020
321/2018	73987385	MARIA DE FATIMA OLIVEIRA GALVAO	280.468.541-15	ANALISTA EM ASSUNTOS SOCIAIS - ASSISTENTE SOCIAL	R\$ 2.723,78	01/01/2020 15/03/2020
335/2018	73987261	MARIA ELEUZA PEREIRA DA SILVA	260.433.511-53	ANALISTA EM ASSUNTOS SOCIAIS - ASSISTENTE SOCIAL	R\$ 2.723,78	01/01/2020 15/03/2020
322/2018	73987369	MARIA LUZIA PACIFICO ALVES	371.139.501-59	ANALISTA EM ASSUNTOS SOCIAIS - ASSISTENTE SOCIAL	R\$ 2.723,78	01/01/2020 15/03/2020
572/2018	73986893	MARINA FERREIRA DA SILVA	234.299.411-72	ANALISTA EM ASSUNTOS SOCIAIS - ASSISTENTE SOCIAL	R\$ 2.723,78	01/01/2020 15/03/2020
316/2018	73986583	MILLYANE ALVES DIAS	566.791.491-34	ANALISTA EM ASSUNTOS SOCIAIS - ASSISTENTE SOCIAL	R\$ 2.723,78	01/01/2020 15/03/2020
312/2018	73986401	NILDA CARDOSO TIBURCIO BARROS	269.594.881-68	ANALISTA EM ASSUNTOS SOCIAIS - ASSISTENTE SOCIAL	R\$ 2.723,78	01/01/2020 15/03/2020
329/2018	73986257	NILDA LUCIA HUARITA COLQUE	467.587.631-53	ANALISTA EM ASSUNTOS SOCIAIS - ASSISTENTE SOCIAL	R\$ 2.723,78	01/01/2020 15/03/2020
342/2018	73986885	ONDINA VANDA SANTOS	439.288.201-25	ANALISTA EM ASSUNTOS SOCIAIS - ASSISTENTE SOCIAL	R\$ 2.723,78	01/01/2020 15/03/2020
320/2018	73987521	PATRICIA MARIA EVERZ ZDEPSKI	021.785.909-77	ANALISTA EM ASSUNTOS SOCIAIS - ASSISTENTE SOCIAL	R\$ 2.723,78	01/01/2020 15/03/2020



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Assistência Social

Contrato	Processo	Contratado(a)	CPF	Cargo/Função	Valor Mensal	Vigência
338/2018	73986991	REGILENE CONCEICAO MOREIRA	424.108.271-87	ANALISTA EM ASSUNTOS SOCIAIS - ASSISTENTE SOCIAL	R\$ 2.723,78	01/01/2020 15/03/2020
328/2018	73990378	REGINA MARIA BORGES DE OLIVEIRA	168.094.161-53	ANALISTA EM ASSUNTOS SOCIAIS - ASSISTENTE SOCIAL	R\$ 2.723,78	01/01/2020 15/03/2020
345/2018	73986591	RENIA CANDIDO DA SILVA MENEZES	916.893.091-72	ANALISTA EM ASSUNTOS SOCIAIS - ASSISTENTE SOCIAL	R\$ 2.723,78	01/01/2020 15/03/2020
336/2018	73987202	ROSANGELA DO CARMO FREITAS DOS ANJOS	441.911.892-04	ANALISTA EM ASSUNTOS SOCIAIS - ASSISTENTE SOCIAL	R\$ 2.723,78	01/01/2020 15/03/2020
783/2018	74371621	SILVIA ANTONIA NERY DOS SANTOS	844.469.191-72	ANALISTA EM ASSUNTOS SOCIAIS - ASSISTENTE SOCIAL	R\$ 2.723,78	01/01/2020 15/03/2020
352/2018	73987288	SIMONE MARIA FRANCO SANTANA	586.099.621-72	ANALISTA EM ASSUNTOS SOCIAIS - ASSISTENTE SOCIAL	R\$ 2.723,78	01/01/2020 15/03/2020
343/2018	73986524	STELLA MAROT GUALBERTO DE PAIVA	589.122.821-15	ANALISTA EM ASSUNTOS SOCIAIS - ASSISTENTE SOCIAL	R\$ 2.723,78	01/01/2020 15/03/2020
344/2018	73987440	VALERIA CISTINA GARCIA	971.065.261-34	ANALISTA EM ASSUNTOS SOCIAIS - ASSISTENTE SOCIAL	R\$ 2.723,78	01/01/2020 15/03/2020
341/2018	73986761	VANA LUCIA FERNANDES DOS ANJOS	307.008.171-15	ANALISTA EM ASSUNTOS SOCIAIS - ASSISTENTE SOCIAL	R\$ 2.723,78	01/01/2020 15/03/2020
313/2018	73987415	VANISA APARECIDA CALIMERIO SOBRINHO	643.455.991-72	ANALISTA EM ASSUNTOS SOCIAIS - ASSISTENTE SOCIAL	R\$ 2.723,78	01/01/2020 15/03/2020

Goiânia, 05 de março de 2020.

Mizair Jefferson da Silva
Secretário Municipal de Assistência Social



**EXTRATO 3º DO TERMO ADITIVO PRORROGAÇÃO AO CONTRATO DE PESSOAL
POR TEMPO DETERMINADO, EM REGIME ESPECIAL, PARA ATENDER SITUAÇÃO
DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, MEDIANTE PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO Nº 001/2017, CONFORME DECISÃO JUDICIAL.**

Contrato nº	Processo nº	Contratado(a)	CPF	Cargo/Função	Valor Mensal	Vigência	
						Início	Término
347/2018	73987580	ESTELITA DAS DORES PEREIRA SILVA	335.482.501-49	ANALISTA EM ASSUNTOS SOCIAIS - ASSISTENTE SOCIAL	R\$ 2.723,78	01/01/2020	15/03/2020
362/2018	73990386	LEONARDO DE LIMA OLIVEIRA	950.772.431-15	ANALISTA EM ASSUNTOS SOCIAIS PSICÓLOGO	R\$ 2.723,78	01/01/2020	15/03/2020
392/2018	74000746	EDMA APARECIDA DE CASTRO CUNHA	101620621-68	EDUCADOR SOCIAL	R\$ 1.169,31	01/01/2020	15/03/2020
591/2018	73999332	VALMIR LEITE DA SILVA	131.212.861-53	EDUCADOR SOCIAL	R\$ 1.169,31	01/01/2020	15/03/2020
563/2018	73995507	SHEILIANY ROSA DA SILVA LEAO	896.487.571-00	EDUCADOR SOCIAL	R\$ 1.169,31	01/01/2020	15/03/2020
519/2018	73992711	MARIA LAURA HILARIO SANTOS	036.839.051-90	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	R\$ 1.169,31	01/01/2020	15/03/2020

Goiânia, 05 de março de 2020.

Mizair Jefferson da Silva
Secretário Municipal de Assistência Social



EXTRATO DO 3º DO TERMO ADITIVO PRORROGAÇÃO AO CONTRATO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO, EM REGIME ESPECIAL, PARA ATENDER SITUAÇÃO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, MEDIANTE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2017, CONFORME DECISÃO JUDICIAL.

Contrato nº	Processo nº	Contratado(a)	CPF	Cargo/Função	Valor Mensal	Vigência	
						Início	Término
388/2018	73988250	ANGELA PEREIRA DO CARMO	892.734.001-91	ANALISTA EM ASSUNTOS SOCIAIS - PEDAGOGO	R\$ 2.723,78	01/01/2020	15/03/2020
382/2018	73987741	CLEIDE MARIA DA SILVA	449.070.361-91	ANALISTA EM ASSUNTOS SOCIAIS - PEDAGOGO	R\$ 2.723,78	01/01/2020	15/03/2020
380/2018	73988446	GISELLE MOREIRA DOS SANTOS PIRES	691.897.061-53	ANALISTA EM ASSUNTOS SOCIAIS - PEDAGOGO	R\$ 2.723,78	01/01/2020	15/03/2020
545/2018	73988136	HELENA DA COSTA BEZERRA	008.336.353-01	ANALISTA EM ASSUNTOS SOCIAIS - PEDAGOGO	R\$ 2.723,78	01/01/2020	15/03/2020
389/2018	73988098	IVANETE PERPETUA DE ARAUJO	391.661.041-49	ANALISTA EM ASSUNTOS SOCIAIS - PEDAGOGO	R\$ 2.723,78	01/01/2020	15/03/2020
386/2018	73988420	JULIANA SOUZA E SILVA MARTINS	793.237.151-15	ANALISTA EM ASSUNTOS SOCIAIS - PEDAGOGO	R\$ 2.723,78	01/01/2020	15/03/2020
379/2018	73988110	MARIA DAS GRACAS CAMPOS PEREIRA	231.802.691-20	ANALISTA EM ASSUNTOS SOCIAIS - PEDAGOGO	R\$ 2.723,78	01/01/2020	15/03/2020
376/2018	73988071	MARIA JOSE DE OLIVEIRA	194.391.721-34	ANALISTA EM ASSUNTOS SOCIAIS - PEDAGOGO	R\$ 2.723,78	01/01/2020	15/03/2020
374/2018	73988047	MARIA MADALENA FALEIROS MARINHO	280.911.831-00	ANALISTA EM ASSUNTOS SOCIAIS - PEDAGOGO	R\$ 2.723,78	01/01/2020	15/03/2020
383/2018	73988322	MARILIA DE ALMEIDA FRAGOSO	805.050.231-72	ANALISTA EM ASSUNTOS SOCIAIS - PEDAGOGO	R\$ 2.723,78	01/01/2020	15/03/2020
385/2018	73988381	NADJA PONTES DE OLIVEIRA E SILVA	271.187.621-72	ANALISTA EM ASSUNTOS SOCIAIS - PEDAGOGO	R\$ 2.723,78	01/01/2020	15/03/2020
373/2018	73988241	NILTA FRANCISCA DE SOUSA MENESSES	165.146.881-87	ANALISTA EM ASSUNTOS SOCIAIS - PEDAGOGO	R\$ 2.723,78	01/01/2020	15/03/2020
381/2018	73988195	WANESSA MARTINS	906.543.231-00	ANALISTA EM ASSUNTOS SOCIAIS - PEDAGOGO	R\$ 2.723,78	01/01/2020	15/03/2020



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Assistência Social

Contrato	Processo nº	Contratado(a)	CPF	Cargo/Função	Valor	Vigência	
384/2018	73988314	ZAIRA CRISTINA DE CARVALHO	800.055.511-53	ANALISTA EM ASSUNTOS SOCIAIS - PEDAGOGO	R\$ 2.723,78	01/01/2020	15/03/2020

Contrato nº	Processo nº	Contratado(a)	CPF	Cargo/Função	Valor Mensal	Vigência	
						Início	Término
320/2018	73987521	PATRICIA MARIA EVERZ ZDEPSKI	021.785.909-77	ANALISTA EM ASSUNTOS SOCIAIS - ASSISTENTE SOCIAL	R\$ 2.723,78	01/01/2020	15/03/2020

Contrato nº	Processo nº	Contratado(a)	CPF	Cargo/Função	Valor Mensal	Vigência	
						Início	Término
353/2018	74001271	EDVANIA MARIA DE OLIVEIRA SILVA	032.302.431.96	ESPECIALISTA EM SAÚDE - NUTRICIONISTA	R\$ 3.066,11	01/01/2020	15/03/2020
Contrato nº	Processo nº	Contratado(a)	CPF	Cargo/Função	Valor Mensal	Vigência	
582/2018	74004547	ANA PAULA CASTRO DE OLIVEIRA	888.029.301-04	AGENTE DE APOIO ADM. - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	R\$ 1.075,49	01/01/2020	15/03/2020
584/2018	74004865	BENEDITA RAIMUNDA DE SOUSA	271.396.541-15	AGENTE DE APOIO ADM. - MANIPULADOR DE ALIMENTOS	R\$ 1.075,49	01/01/2020	15/03/2020
603/2018	74004784	ELY FARIA DA SILVA	402.412.541-91	AGENTE DE APOIO ADM. - MANIPULADOR DE ALIMENTOS	R\$ 1.075,49	01/01/2020	15/03/2020
463/2018	74004652	GISLENE FERNANDES SALGADO	815.492.101-49	AGENTE DE APOIO ADM. - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	R\$ 1.075,49	01/01/2020	15/03/2020
533/2018	74004300	LUIZ CAMPOS DE OLIVEIRA	196.433.221-49	AGENTE DE APOIO ADM. - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	R\$ 1.075,49	01/01/2020	15/03/2020
556/2018	74004768	MIRIAN ENEIAS DE ARAUJO	641.493.231-00	AGENTE DE APOIO ADM. - MANIPULADOR DE ALIMENTOS	R\$ 1.075,49	01/01/2020	15/03/2020
758/2018	74371370	NEUZA GONÇALVES DE JESUS AFONSO	585.925.391-53	AGENTE DE APOIO ADM. - MANIPULADOR DE ALIMENTOS	R\$ 1.075,49	01/01/2020	15/03/2020
586/2018	74004741	VERA VIANA SANTOS	011.910.211-06	AGENTE DE APOIO ADM. - MANIPULADOR DE ALIMENTOS	R\$ 1.075,49	01/01/2020	15/03/2020

Goiânia, 06 de março de 2020.

Mizair Jefferson da Silva
Secretário Municipal de Assistência Social



**EXTRATO 4º DO TERMO ADITIVO PRORROGAÇÃO AO CONTRATO DE PESSOAL
POR TEMPO DETERMINADO, EM REGIME ESPECIAL, PARA ATENDER SITUAÇÃO
DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, MEDIANTE PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO Nº 001/2017, CONFORME DECISÃO JUDICIAL.**

Contrato nº	Processo nº	Contratado(a)	CPF	Cargo/Função	Valor Mensal	Vigência	
						Início	Término
761/2018	74371787	DORALICE MOREIRA DOS SANTOS	797.927.401-63	ANALISTA EM ASSUNTOS SOCIAIS - ASSISTENTE SOCIAL	R\$ 2.723,78	01/01/2020	15/03/2020
780/2018	74371612	IZETILANE GOMES TAVARES RODRIGUES	960.828.011-72	ANALISTA EM ASSUNTOS SOCIAIS - ASSISTENTE SOCIAL	R\$ 2.723,78	01/01/2020	15/03/2020
757/2018	74371671	MARCELLA KAULE DE CASTRO MARIZ SANTOS	023.021.021-00	ANALISTA EM ASSUNTOS SOCIAIS - ASSISTENTE SOCIAL	R\$ 2.723,78	01/01/2020	15/03/2020
788/2018	74371639	VANDA LEMOS MOTA RODRIGUES	309.351.991-87	ANALISTA EM ASSUNTOS SOCIAIS - ASSISTENTE SOCIAL	R\$ 2.723,78	01/01/2020	15/03/2020
313/2018	73987415	VANISA APARECIDA CALIMERIO SOBRINHO	643.455.991-72	ANALISTA EM ASSUNTOS SOCIAIS - ASSISTENTE SOCIAL	R\$ 2.723,78	01/01/2020	15/03/2020

Goiânia, 05 de março de 2020.

Mizair Jefferson da Silva
Secretário Municipal de Assistência Social



**EXTRATO DO 4º DO TERMO ADITIVO PRORROGAÇÃO AO CONTRATO DE PESSOAL POR
TEMPO DETERMINADO, EM REGIME ESPECIAL, PARA ATENDER SITUAÇÃO DE
EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, MEDIANTE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
Nº 001/2017, CONFORME DECISÃO JUDICIAL.**

Contrato nº	Processo nº	Contratado(a)	CPF	Cargo/Função	Valor Mensal	Vigência	
						Ínicio	Término
786/2018	74372198	NILDA COELHO DE GOLVEIA	693.444.341-15	ANALISTA EM ASSUNTOS SOCIAIS - PEDAGOGO	R\$ 2.723,78	01/01/2020	15/03/2020
781/2018	74391389	PATRICIA DE SOUSA FELIX	802.950.451-91	ANALISTA EM ASSUNTOS SOCIAIS - PEDAGOGO	R\$ 2.723,78	01/01/2020	15/03/2020
764/2018	74372139	PATRICIA DE SOUSA SANTOS DAMASCENO	000.118.541-11	ANALISTA EM ASSUNTOS SOCIAIS - PEDAGOGO	R\$ 2.723,78	01/01/2020	15/03/2020
774/2018	74372163	SALYRA DO CARMO SALOMAO	033.795.541-70	ANALISTA EM ASSUNTOS SOCIAIS - PEDAGOGO	R\$ 2.723,78	01/01/2020	15/03/2020

Goiânia, 06 de março de 2020.

Mizair Jefferson da Silva
Secretário Municipal de Assistência Social

**PORTARIA Nº 85/2020**

Designar Fiscal da Despesa decorrente do Processo BEE n° 22021/2020, a servidora que se especifica.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade a Lei Complementar Municipal nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 011 de 02 de janeiro de 2017 e em atendimento ao art. 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa nº 0010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.

Considerando o disposto nos artigos 58, inciso III e 67 da Lei 8.666/93 e artigo 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa nº 10/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM, na qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado.

Considerando a Instrução Normativa CGM nº 002/2018 da Controladoria Geral do Município, publicada no Diário Oficial do Município nº 6.748 de 06 de fevereiro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º Designar como **Fiscal da Despesa**, decorrente do **Processo BEE nº 22021/2020**, os servidores **CRISTINA ALVES PEREIRA**, matrícula nº **583375-01**, CPF nº **692.499.541-15**, ocupante do cargo: Agente Administrativo (Nível IV), Função: Recepcionista, lotado no Almoxarifado Central, para acompanhar e fiscalizar a despesa decorrente do **Processo BEE nº 22021/2020**, que tem por objetivo a Aquisição de Bobina de Papel Térmico 80mm, para abastecimento das Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde Goiânia.

Art. 2º O representante anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§1º As decisões e providências que ultrapassarem a competência da representante designado(a) deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, dentre elas, verificar previamente a necessidade de prorrogação de prazos contratuais evitando que haja a descontinuidade da execução do contrato, sob pena de responsabilização do agente que vier a dar causa.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Dê ciência, compra-se e publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 04 dias do mês de março de 2020.

Ana Paula Custódio Carneiro
Chefe de Gabinete - SMS
Decreto nº 1458/2018



PORTARIA Nº 089/2020

Dispensar e Designar servidores especificadas como Gestora dos convênios e contratos relacionados abaixo.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade a Lei Complementar Municipal nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 011 de 02 de janeiro de 2017 e em atendimento ao art. 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa nº 0010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.

Considerando o disposto nos artigos 58, inciso III e 67 da Lei 8.666/93 e artigo 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa nº 10/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM, na qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado.;

Considerando a Instrução Normativa CGM nº 002/2018 da Controladoria Geral do Município, publicada no Diário Oficial do Município nº 6.748 de 06 de fevereiro de 2018;

Considerando o Memorando o Memorando nº 040/2020 da Superintendência de Gestão de Redes de Atenção à Saúde/ Diretoria de Atenção à Saúde/ Gerência de Atenção Secundária e Terciária;

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR da função de **Gestora** de todos os convênios e contratos relacionados abaixo, tendo seus efeitos retroagidos ao dia 23 de janeiro de 2020, **a servidora Jaqueline Josefa da Silva Leão, matrícula nº 1398423, CPF nº 024.718.651-19**, ocupante do Cargo de Gerente de Urgências.

Art. 2º DESIGNAR como **Gestora** de todos os convênios e contratos relacionados abaixo, tendo seus efeitos retroagidos ao dia 23 de janeiro de 2020, a servidora **Milena Sales Costa, matrícula nº 693030-01, CPF nº 858.858.001-20**, ocupante do cargo de Gerente de Atenção Secundária e Terciária, da Superintendência de gestão de Redes de Atenção à Saúde.

PROCESSO	CONVÊNIO/ CONTRATO	ASSUNTO
62462132/2015	16/2015	Convênio celebrado entre Município de Goiânia, via Secretaria Municipal de Saúde e a Universidade Federal de Goiás – UFG e a Fundação de Apoio ao Hospital das Clínicas da UFG - FUNDAHC, para administração da Maternidade Nascer Cidadão
74504272/2018	05/2018	Convênio celebrado entre Município de Goiânia, via Secretaria Municipal de Saúde e a Universidade Federal de Goiás – UFG e a Fundação de Apoio ao Hospital das Clínicas da UFG - FUNDAHC, para administração do Hospital e Maternidade Dona Iris
70980819/2017	153/2018	Contrato celebrado entre Município de Goiânia, com interveniência da Secretaria



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

		Municipal de Saúde, e a empresa Medtronic Comercial Ltda, referente à prestação de serviços, através de um Sistema de Infusão Contínua de Insulina (SICI).
70361175/2017	--	Gestão de contratos oriundos do processo Seletivo simplificado Nº 001/2017
80376014	007/2019	Convênio celebrado entre Município de Goiânia, via Secretaria Municipal de Saúde e a Universidade Federal de Goiás – UFG e a Fundação de Apoio ao Hospital das Clínicas da UFG - FUNDAHC, para administração do Hospital e Maternidade Municipal Célia Câmara

Dê ciência, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos cinco dias do mês de março de 2020

Ana Paula Custódio Carneiro
Chefe de Gabinete
Decreto nº. 1458/2018



PORTARIA Nº 096/2020

Recondução da Comissão Permanente de Sindicância.

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e no Decreto nº 011, de 02 de janeiro de 2017,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 165, 166 e 169 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992;

CONSIDERANDO o Despacho nº 002/2020 da Comissão Permanente de Sindicância da Superintendência de Administração e Gestão de Pessoas que solicita prorrogação da Portaria nº 585/2019 e Portaria nº 005/2020, tendo em vista que ainda se faz necessário alguns atos;

CONSIDERANDO a Portaria nº 585/2019 publicada no D.O.M nº 7176, de 07 de novembro de 2020, que determinou o prazo de 60 (sessenta) dias para apuração dos fatos e trabalhos;

CONSIDERANDO a Portaria nº 005/2020 publicada no D.O.M. nº 7215, de 10 de janeiro de 2020, que prorrogou o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos;

RESOLVE:

Art. 1º - Reconduzir a Comissão Permanente de Sindicância da Superintendência de Administração e Gestão de Pessoas, em conformidade com a Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, para dar continuidade aos trabalhos de apuração de que trata o processo administrativo nº **80975252/2019**, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º - Os trabalhos iniciados e já realizados pela Comissão Permanente de Sindicância da Superintendência de Administração e Gestão de Pessoas, designada pela Portaria nº 585/2019 de 07/11/2019, serão recepcionados para a conclusão da apuração;

Art. 3º - O prazo para a apuração dos fatos e conclusão dos trabalhos é de até 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por igual período, desde que solicitado por escrito;

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, aos 09 dias de março de 2020.

FÁTIMA MRUE

Secretaria Municipal de Saúde

Secretaria Municipal de Saúde**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 010/2020****PROCESSO:** 82441891**CONVENENTE:** Secretaria Municipal de Saúde**CONVENIADA:** Associação de Combate ao Câncer em Goiás - ACCG

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo a viabilização da transferência do recurso pela **UNIDADE REPASSADORA** à **UNIDADE DE REFERÊNCIA** dos recursos repassados pelo Fundo Estadual de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde (modalidade Fundo a Fundo), para operacionalização do **Plano de Fortalecimento e Desenvolvimento das Ações e Serviços de Oncologia no Estado de Goiás**, conforme Plano de Trabalho aprovado, objeto do processo nº. 201900010038403 (SES).

REPASSE: Os recursos financeiros para a execução do objeto do presente Termo serão repassados à **UNIDADE DE REFERÊNCIA** com valor total de **R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)**, conforme item 6 do Plano de Trabalho, anexo I.

VIGÊNCIA: A vigência do presente termo de compromisso obedecerá os períodos estabelecidos no Plano de Trabalho, 12 (doze) meses, condicionada a assinatura de Termo de Compromisso entre a Associação de Combate ao Câncer em Goiás - ACCG e a Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia, observando as demais alterações.

DATA DA ASSINATURA: 04 de março de 2020.

Dra. Fátima Mrué
Secretaria Municipal de Saúde

**AVISO DE LICITAÇÃO – SAÚDE****MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2020 - SAÚDE**

Início de acolhimento de propostas dia 09 /03/2020

Propostas recebidas até as 08h00min do dia 20/03/2020

Início da sessão de disputa de lances às 09h00min do dia 20/03/2020

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de Buffet para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia por um período de 12 meses, conforme condições e especificações do Edital e seus anexos.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM/LOTE (cadastrar propostas no licitações-e com o valor total do lote)

PROCESSO Nº: Bee 14982

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: Endereço eletrônico: www.licitacoes-e.com.br

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde – SMS

TELEFONE/FAX: (0xx62) 3524-1628

Retire e Acompanhe o Edital: no site www.saude.goiania.go.gov.br, www.licitacoes-e.com.br ou solicite via e-mail: celsms.goiania@gmail.com ou cel@sms.goiania.go.gov.br

Goiânia, 02 de março de 2020.

**Pollyanna Allen Gomes de Jesus
Pregoeira**

**PORTRARIA SME Nº 148, de 2 de março de 2020.**

Constitui Comissão de Sindicância e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE, no uso de suas atribuições legais e regimentais, nos termos do Decreto nº 012, de 02 de janeiro de 2017, e com fulcro no disposto no art. 7º, IX, do Decreto nº 1.981, de 08 de julho de 2016, e no art. 165 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia), e

CONSIDERANDO:

I) O Encaminhamento nº 252/2019-Gerfol (fls. 3), e demais documentos juntados aos autos, que dão notícia de que o servidor Paulo Henrique Ribeiro dos Passos, Matrícula Funcional nº 134800-1, Agente de Apoio Educacional, lotado na Escola Municipal Ayrton Senna, supostamente tenha infringindo o disposto no art. 142, inciso XVII, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia).

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão de Sindicância integrada pelos servidores: Carolina Gonçalves Rodrigues, Matrícula Funcional nº 968722-1, AAE, Apoio Técnico Administrativo, lotada na Advocacia Setorial/Gabinete, Nara Gomes, Matrícula Funcional nº 619892-3, Profissional de Educação II, Apoio Técnico Professor, lotada na Advocacia Setorial/Gabinete, e Euler Gomes Hilario Neto, Matrícula Funcional nº 1340700-1, AAE, Apoio Técnico Administrativo, lotado na Advocacia Setorial/Gabinete para sob presidência da primeira e secretariado pelo último, apurar os fatos denunciados constantes no Processo nº 81213844.

Art. 2º A Comissão, ora composta, deverá concluir seus trabalhos com a apresentação de relatório conclusivo quanto aos fatos apurados, no prazo de 60 (sessenta) dias, podendo este prazo ser prorrogado uma única vez por igual período.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prof. MARCELO F. DA COSTA
Secretário Municipal de Educação e Esporte

**PORTARIA SME Nº 149, de 2 de março de 2020.**

Constitui Comissão de Sindicância e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE, no uso de suas atribuições legais e regimentais, nos termos do Decreto nº 012, de 02 de janeiro de 2017, e com fulcro no disposto no art. 7º, IX, do Decreto nº 1.981, de 08 de julho de 2016, e no art. 165 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia), e

CONSIDERANDO:

I) O Encaminhamento nº 226/2019-Gerfol (fls. 3), e demais documentos juntados aos autos, que dão notícias de que o servidor Vitor Teles de Oliveira, Matrícula Funcional nº 1379089, Auxiliar de Atividades Educativas, lotado na Escola Municipal Jardim Nova Esperança, supostamente tenha infringindo o disposto no art. 142, inciso XVII, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia).

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão de Sindicância integrada pelos servidores: Carolina Gonçalves Rodrigues, Matrícula Funcional nº 968722-1, AAE, Apoio Técnico Administrativo, lotada na Advocacia Setorial/Gabinete, Nara Gomes, Matrícula Funcional nº 619892-3, Profissional de Educação II, Apoio Técnico Professor, lotada na Advocacia Setorial/Gabinete, e Euler Gomes Hilario Neto, Matrícula Funcional nº 1340700-1, AAE, Apoio Técnico Administrativo, lotado na Advocacia Setorial/Gabinete para sob presidência da primeira e secretariado pelo último, apurar os fatos denunciados constantes no Processo nº 81213844.

Art.2ºA Comissão, ora composta, deverá concluir seus trabalhos com a apresentação de relatório conclusivo quanto aos fatos apurados, no prazo de 60 (sessenta) dias, podendo este prazo ser prorrogado uma única vez por igual período.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prof. MARCELO F. DA COSTA
Secretário Municipal de Educação e Esporte

**PORTARIA SME Nº 150, de 2 de março de 2020.**

Constitui Comissão de Sindicância e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE, no uso de suas atribuições legais e regimentais, nos termos do Decreto nº 012, de 02 de janeiro de 2017, e com fulcro no disposto no art. 7º, IX, do Decreto nº 1.981, de 08 de julho de 2016, e no art. 165 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia), e

CONSIDERANDO:

I) O Encaminhamento nº 138/2019-Gerfol (fls. 3), e demais documentos juntados aos autos, que dão notícias de que a servidora Rosana Pereira de Carvalho, Matrícula Funcional nº 564478-2, Auxiliar de Atividades Educativas, lotada no Centro Municipal de Educação Infantil Doutora Marizete Fernandes de Castro Carvalho, supostamente tenha infringindo o disposto no art. 142, inciso XVII, da Lei Complementar nº 011 de 11 de maio de 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia).

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão de Sindicância integrada pelos servidores: Carolina Gonçalves Rodrigues, Matrícula Funcional nº 968722-1, AAE, Apoio Técnico Administrativo, lotada na Advocacia Setorial/Gabinete, Nara Gomes, Matrícula Funcional nº 619892-3, Profissional de Educação II, Apoio Técnico Professor, lotada na Advocacia Setorial/Gabinete, e Euler Gomes Hilario Neto, Matrícula Funcional nº 1340700-1, AAE, Apoio Técnico Administrativo, lotado na Advocacia Setorial/Gabinete para sob presidência da primeira e secretariado pelo último, apurar os fatos denunciados constantes no Processo nº 79106976.

Art. 2º A Comissão, ora composta, deverá concluir seus trabalhos com a apresentação de relatório conclusivo quanto aos fatos apurados, no prazo de 60 (sessenta) dias, podendo este prazo ser prorrogado uma única vez por igual período.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prof. MARCELO F. DA COSTA
Secretário Municipal de Educação e Esporte

**PORTARIA SME Nº 151, de 2 de março de 2020.**

Constitui Comissão de Sindicância e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Decreto nº 012, de 02 de janeiro de 2017, e no art. 7º, IX, do Decreto nº 1.981, de 08 de julho de 2016, e no art. 165 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia), e

CONSIDERANDO:

I) O Encaminhamento nº 022/2019 de lavra da Diretoria de Gestão de Pessoas/SME e demais documentos juntados, que dão notícia de que a servidora Ary Adena Ferreira Silva, Matrícula Funcional nº 559040-3, Profissional de Educação II, com lotação na Coordenadoria Regional de Educação Maria Helena Batista Bretas, supostamente tenha infringido o disposto no art. art. 142, inciso XVII da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Goiânia).

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão de Sindicância integrada pelos servidores: Alexandre Nardini, Profissional de Educação II, Matrícula Funcional nº 452793-1, Apoio Técnico Professor, lotado na Advocacia Setorial/Gabinete, Ana Sílvia Medeiros de Sousa Rocha, Profissional de Educação II, Matrícula Funcional nº 4008401-1/2, Apoio Técnico Professor, lotada na Advocacia Setorial/Gabinete, Ana Cristina Ferreira Marques, Profissional de Educação II, Matrícula Funcional nº 451673-1/2, Apoio Técnico Professor, lotada na Advocacia Setorial/Gabinete, para, sob a presidência da primeira e secretariada pela última, apurar os fatos denunciados constantes no Processo nº 77807527.

Art. 2º A Comissão, ora composta, deverá concluir seus trabalhos com a apresentação de relatório conclusivo quanto aos fatos apurados, no prazo de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período.

Art. 3º Afastar a servidora Ary Adena Ferreira Silva, Matrícula Funcional nº 559040-3, Profissional de Educação II, com lotação na Coordenadoria Regional de Educação Maria Helena Batista Bretas, de suas funções, sem prejuízo de sua remuneração, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da sua notificação oficial, como medida cautelar, a fim de que não venham a influir na apuração das supostas irregularidades, conforme estabelece o artigo 167 da Lei n.º 011 de 11 de maio de 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia), devendo ser lotada, neste período, em Unidade Educacional e/ou Administrativa a ser definida pela Diretoria de Gestão de Pessoal/SME.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prof. MARCELO F. DA COSTA
Secretário Municipal de Educação e Esporte

**PORTARIA SME Nº 152, de 2 de março de 2020.**

Constitui Comissão de Sindicância e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Decreto nº 012, de 02 de janeiro de 2017, e no art. 7º, IX, do Decreto nº 1.981, de 08 de julho de 2016, e no art. 165 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia), e

CONSIDERANDO:

I) O Memorando nº 0302/2019, de lavra da Diretoria de Gestão de Pessoas/SME, e demais documentos juntados, que dão notícia de que o servidor Frank Souza Melo, Matrícula Funcional nº 1072501-1, Profissional de Educação II, com lotação na Escola Municipal Donata Monteiro da Motta, supostamente tenha infringido o disposto no art. art. 141, incisos I, II, III, IX e XI e art. 142, inciso XX da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Goiânia).

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão de Sindicância integrada pelos servidores: Ana Sílvia Medeiros de Sousa Rocha, Profissional de Educação II, Matrícula Funcional nº 4008401-1/2, Apoio Técnico Professor, lotada na Advocacia Setorial/Gabinete, Ana Cristina Ferreira Marques, Profissional de Educação II, Matrícula Funcional nº 451673-1/2, Apoio Técnico Professor, lotada na Advocacia Setorial/Gabinete, e Alexandre Nardini, Profissional de Educação II, Matrícula Funcional nº 452793-1, Apoio Técnico Professor, lotado na Advocacia Setorial/Gabinete, para, sob a presidência da primeira e secretariado pelo último, apurar os fatos denunciados constantes no Processo nº 79073211.

Art. 2º A Comissão, ora composta, deverá concluir seus trabalhos, com a apresentação de relatório conclusivo quanto aos fatos apurados, no prazo de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prof. MARCELO F. DA COSTA
Secretário Municipal de Educação e Esporte

**PORTARIA SME Nº 153, de 2 de março de 2020.**

Constitui Comissão de Sindicância e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Decreto nº 012, de 02 de janeiro de 2017, e no art. 7º, IX, do Decreto nº 1.981, de 08 de julho de 2016, e no art. 165 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia), e

CONSIDERANDO:

I) O Ofício nº 002/2020, da Comissão de Sindicância em que solicita a prorrogação do prazo de vigência dos trabalhos de apuração, conforme determinação da Portaria SME nº 635, de 28-10-2019, publicada no Diário Oficial do Município nº 7.172, de 01-11-2019.

II) O que disciplina o art. 172, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia).

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo para a conclusão do Processo de Sindicância nº 77593012, instituído pela Portaria SME nº 635, de 28-10-2019, publicada no Diário Oficial do Município nº 7.172, de 1-11-2019, por mais 60 (sessenta) dias, contados a partir do 13 (treze) dias do mês de fevereiro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prof. MARCELO F. DA COSTA
Secretário Municipal de Educação e Esporte

**PORTRARIA SME Nº 156, de 3 de março de 2020.**

Retifica a Portaria SME nº 391, de 24-07-2019, publicada no Diário Oficial do Município nº 7.107, de 31 de julho de 2019, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE, no uso de suas atribuições legais e regimentais, nos termos do Decreto nº 012, de 02 de janeiro de 2017, e com fulcro no disposto no art. 7º, IX, do Decreto nº 1.981, de 08 de julho de 2016, e

CONSIDERANDO:

I) Que foi exarada a Portaria SME nº 391, de 24-07-2019, publicada no Diário Oficial do Município nº 7.107, de 31 de julho de 2019 que designa servidor para o desempenho das atribuições de Gestor Administrativo e Fiscal do Termo de Colaboração nº 102/2018.

II) O Memorando nº 0138/2020 que solicita a substituição da servidora Kátia Gomes da Silva, Matrícula Funcional nº 188018-1, lotada na Diretoria de Administração Educacional, designada como Gestora Administrativa e Fiscal do Termo de Colaboração nº 102/2018, celebrado entre o Município de Goiânia, por meio da Secretaria Municipal de Educação e Esporte e o Grupo Fraterno de Assistência Social visando o funcionamento da Creche Espírita Luz do Caminho.

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria SME nº 391, de 24-7-2019, substituindo a servidora Kátia Gomes da Silva, Matrícula Funcional nº 188018-1, pela servidora Kelcy Helena Furtado, Matrícula Funcional nº 184136-1, lotada na Diretoria de Administração Educacional.

Art. 2º Ratificam-se os demais termos da mencionada Portaria, que entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de janeiro de 2020 e revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prof. MARCELO F. DA COSTA
Secretário Municipal de Educação e Esporte

**PORTARIA SME Nº 157, de 3 de março de 2020.**

Retifica a Portaria SME nº 376, de 23-7-2019, publicada no Diário Oficial do Município nº 7.105, de 29 de julho de 2019, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE, no uso de suas atribuições legais e regimentais, nos termos do Decreto nº 012, de 02 de janeiro de 2017, e com fulcro no disposto no art. 7º, IX, do Decreto nº 1.981, de 08 de julho de 2016, e

CONSIDERANDO:

I) Que foi exarada a Portaria SME nº 376, de 23-7-2019, publicada no Diário Oficial do Município nº 7.105, de 29 de julho de 2019 que designa servidor para o desempenho das atribuições de Gestor Administrativo e Fiscal do Termo de Colaboração nº 098/2018.

II) O Memorando nº 0138/2020 que solicita a substituição da servidora Sabrina de Paula Quintino, Matrícula Funcional nº 881864-2, lotada na Diretoria de Administração Educacional, designada como Gestora Administrativa e Fiscal do Termo de Colaboração nº 098/2018, celebrado entre o Município de Goiânia, por meio da Secretaria Municipal de Educação e Esporte e a Associação Metodista Assistencial de Educação Infantil (AMAI), visando o funcionamento da Creche Metodista.

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria SME nº 376, de 23-7-2019, substituindo a servidora Sabrina de Paula Quintino, Matrícula Funcional nº 881864-2, pela servidora Dulcirleia Matos Souza, Matrícula Funcional nº 1100670-1, lotada na Diretoria de Administração Educacional.

Art. 2º Ratificam-se os demais termos da mencionada Portaria, que entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de janeiro de 2020 e revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prof. MARCELO F. DA COSTA
Secretário Municipal de Educação e Esporte

**PROCESSO Nº: 65797194****INTERESSADO: Danilo de Alencar Alves Pinto****ASSUNTO: Locação****DESPACHO Nº 9508/2019**

À vista do contido nos autos, e conforme Despacho nº 2092/2019, da Diretoria de Administração e Finanças desta Pasta, resolvo AUTORIZAR o 3º Termo Aditivo de Prorrogação e o 3º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 001/2017, por mais 12 (doze) meses, correspondente ao período de 1º de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020, referente à locação do imóvel situado à Rua 243 com 220, Quadra 77, Lotes 26/29, Setor Leste Universitário, nesta Capital, para o funcionamento da Coordenadoria Regional de Educação Central.

Em atenção ao Despacho supramencionado, encaminhem-se à PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO, para providências.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Esporte, aos 17 dias do mês de dezembro de 2019.

Prof. MARCELO F. DA COSTA
Secretário Municipal de Educação e Esporte

**PROCESSO Nº: 81669741****INTERESSADO: Secretaria Municipal de Assistência Social
SEMAS- CRAS****ASSUNTO: Convênio****DESPACHO Nº 3097/2020**

À vista do contido nos autos e, conforme Parecer nº 157/2020, às fls. 94/96, da Advocacia Setorial, resolvo AUTORIZAR o Convênio nº 020/2020, entre o Município de Goiânia, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e Esporte, e a Secretaria Municipal de Assistência Social (Semas), para o desenvolvimento do Plano de Ações das Atividades Socioeducativas da Proteção Social Básica, para o Trabalho do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, visando ao atendimento de aproximadamente 2300 (dois mil e trezentos) educandos de 06 a 14 anos.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Esporte, aos 5 dias do mês de março de 2020.

Prof. MARCELO F. DA COSTA
Secretário Municipal de Educação e Esporte

**PROCESSO Nº: 82314750****INTERESSADO: Fundação Telefônica****ASSUNTO: Acordo de Cooperação****DESPACHO Nº 3099/2020**

À vista do contido nos autos e, conforme Parecer nº 160/2020, às fls. 61/67, da Advocacia Setorial, resolvo AUTORIZAR o Convênio nº 029/2020, entre o Município de Goiânia, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e Esporte, e a Fundação Telefônica.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Esporte, aos 5 dias do mês de março de 2020.

Prof. MARCELO F. DA COSTA
Secretário Municipal de Educação e Esporte

**PROCESSO Nº:** 76777853**INTERESSADO:** Centro Espírita Fé e Amor**ASSUNTO:** Termo Aditivo**DESPACHO Nº 3163/2020**

À vista do contido nos autos, resolvo AUTORIZAR a celebração do 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 011/2017, prorrogando por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 01/04/2020, tendo como objeto a locação do imóvel situado na Rua 10, nº 76, Qd. 31, Lote 05, Setor Marechal Rondon, nesta Capital, destinado ao funcionamento da Escola Municipal João de Paula Teixeira, nas mesmas condições e especificações estabelecidas no Instrumento Contratual.

Ressaltamos que a correção do valor mensal através do Índice Geral de Preços – Mercado (IGP-M) aguardará o índice do mês de março 2020 que ainda não está disponível e será feito através do Termo de Apostilamento.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Esporte, aos 06 dias do mês de março de 2020.

Prof. MARCELO F. DA COSTA
Secretário Municipal de Educação e Esporte



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte****EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO (SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO)****SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SME**

Contrato	Processo	Contratada	CPF	Cargo	Vencimento mensal	Auxílio transporte	Vigência	
							Início	Término
201901394	81316520	ROSIMEIRE ALVES DA SILVA	49266896187	Auxiliar de Atividades Educativas	R\$ 1.143,22	R\$ 189,20	25/11/2019	23/11/2020

* Valores vigentes referentes ao vencimento do cargo e auxílio transporte, estando sujeitos a alterações mediante aplicação de data base para servidores administrativos da Educação nos termos da Lei n. 10.357 de 13 de junho de 2019 e reajuste da tarifa do transporte coletivo da Região Metropolitana de Goiânia.

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte****EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO (SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO)****SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SME**

Contrato	Processo	Contratada	CPF	Cargo	Vencimento mensal	Auxílio transporte	Vigência	
							Inicio	Término
201901297	81306800	VERUSKA MONTALVÃO DOS SANTOS FREITAS	87271338187	Auxiliar de Atividades Educativas	R\$ 1.143,22	R\$ 189,20	25/11/2019	23/11/2020

* Valores vigentes referentes ao vencimento do cargo e auxílio transporte, estando sujeitos a alterações mediante aplicação de data base para servidores administrativos da Educação nos termos da Lei n. 10.357 de 13 de junho de 2019 e reajuste da tarifa do transporte coletivo da Região Metropolitana de Goiânia.

**Portaria nº 034/2020**

**Nomeação de servidora que especifica,
para exercer função de Representante
de Apoio, conforme Portaria 066/2018.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, Art. 11, inciso “IV”, alínea “c”, Art.13, alínea “i” e Art.32; Decreto 2.870 de 2015, Art.7º, inciso “III” e Decreto 06 de 2017 e RI Decreto 1864 de 30/06/2016.

ONDE SE LÊ:

- ❖ **Art. 1º - NOMEAR**, conforme art. 7º, alínea “b” da Portaria 066/2018, publicada no Diário Oficial do Município, Edição Nº 6.868, de 06 de agosto de 2018, a servidora: **MARIA TEREZA MUSSE** matrícula 336912-02; na Função de Representante de Linguagem Artística – Artes Visuais, a partir de partir de 02 de janeiro 2020.

Art.2º - Art.2º - Esta portaria produz efeitos a partir de 02 de janeiro de 2020.

Dê ciência. Cumpra-se. Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CULTURA, em Goiânia, aos 09 dias do mês de dezembro de 2019.

LEIA-SE:

- ❖ **Art. 1º - NOMEAR**, conforme art. 7º, alínea “b” da Portaria 066/2018, publicada no Diário Oficial do Município, Edição Nº 6.868, de 06 de agosto de 2018, a servidora: **MARIA TEREZA MUSSE** matrícula 336912-02; na Função de Representante de Linguagem Artística – Artes Visuais, a partir de partir de 02 de janeiro 2020.

Art.2º - Art.2º - Esta portaria produz efeitos a partir de 02 de janeiro de 2020.

Dê ciência. Cumpra-se. Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CULTURA, em Goiânia, aos 06 dias do mês de março de 2020.

Kleber Adorno
Secretário de Cultura

**Portaria nº 035/2020**

**Dispensar a servidora que especifica,
para exercer função de Representante
de Apoio, conforme Portaria 066/2018.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, Art. 11, inciso “IV”, alínea “c”, Art.13, alínea “i” e Art.32; Decreto 2.870 de 2015, Art.7º, inciso “III” e Decreto 06 de 2017 e RI Decreto 1864 de 30/06/2016.

ONDE SE LÊ:

- ❖ **Art. 1º - Dispensar**, conforme art. 7º, alínea “b” da Portaria 066/2018, publicada no Diário Oficial do Município, Edição Nº 6.868, de 06 de agosto de 2018, a servidora **ANNE MOTA DA SILVA**, matrícula: 382477-04; na Função de Representante de Linguagem Artística – Artes Visuais, a partir de 02 de janeiro de 2020.

Art.2º - Esta portaria produz efeitos a partir de 02 de janeiro de 2020.

Dê ciência. Cumpra-se. Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CULTURA, em Goiânia, aos 09 dias do mês de dezembro de 2019.

LEIA-SE:

- ❖ **Art. 1º - Dispensar**, conforme art. 7º, alínea “b” da Portaria 066/2018, publicada no Diário Oficial do Município, Edição Nº 6.868, de 06 de agosto de 2018, a servidora **ANNE MOTA DA SILVA**, matrícula: 382477-04; na Função de Representante de Linguagem Artística – Artes Visuais, a partir de 02 de janeiro de 2020.

Art.2º - Esta portaria produz efeitos a partir de 02 de janeiro de 2020.

Dê ciência. Cumpra-se. Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CULTURA, em Goiânia, aos 17 dias do mês de fevereiro de 2020.

Kleber Adorno
Secretário de Cultura

**Portaria nº 036/2020**

Errata da Portaria nº 108 em que dispensa servidores específicos, para exercer função de Representante de Apoio Pedagógico, conforme Portaria 066/2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, Art. 11, inciso “IV”, alínea “c”, Art.13, alínea “i” e Art.32; Decreto 2.870 de 2015, Art.7º, inciso “III” e Decreto 06 de 2017 e RI Decreto 1864 de 30/06/2016.

ONDE SE LÊ:

- ❖ **Art. 1º - Dispensar**, conforme art. 7º, alínea “b” da Portaria 066/2018, publicada no Diário Oficial do Município, Edição Nº 6.868, de 06 de agosto de 2018, a servidora **MARIA TEREZA MUSSE**, matrícula: 336912-02; na Função de Representante de Área Pedagógica, a partir de 02 de janeiro de 2020.

Art.2º - Esta portaria produz efeitos a partir de 02 de janeiro de 2020.

Dê ciência. Cumpra-se. Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CULTURA, em Goiânia, aos 09 dias do mês de dezembro de 2019.

LEIA-SE:

- ❖ **Art. 1º - Dispensar**, conforme art. 7º, alínea “b” da Portaria 066/2018, publicada no Diário Oficial do Município, Edição Nº 6.868, de 06 de agosto de 2018, a servidora **MARIA TEREZA MUSSE**, matrícula: 336912-02; na Função de Representante de Área Pedagógica, Função de Confiança II (FC2) a partir de 02 de janeiro de 2020.

Art.2º - Esta portaria produz efeitos a partir de 02 de janeiro de 2020.

Dê ciência. Cumpra-se. Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CULTURA, em Goiânia, aos 06 dias do mês de março de 2020.

Kleber Adorno
Secretário de Cultura

**PORTARIA Nº 0115/2020 – AGCMG**

O PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em visto o que consta no Art. 14, I Lei Complementar nº 180/08 e art. 10º, XVII, do Decreto Municipal nº 3.051/16,

RESOLVE,

I - Instaurar Sindicância para apurar suposta irregularidade funcional, em desfavor do servidor **ARISTÓTELES ROCHA BRITO – MAT. 803820-01**, conforme Despacho nº 044/2020/GERCOR.

II - Determinar a apuração da suposta infração pela Corregedoria Geral da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia através da Comissão Permanente de Sindicância, designada pela Portaria nº 001/2018 - GERCOR, publicada no DOM, Edição nº 6.828, de 11 de junho de 2018.

III - Fixar o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão do procedimento a contar da data de assinatura desta Portaria.

IV - Cumpra-se.

V - Publique no DOM.

GABINETE DO PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 02 dias do mês de março de 2020.

GILÁSIO ATHAÍDE CAVALCANTE FILHO
Presidente-Comandante da AGCMG (interino)
Decreto nº 2368-07/10/2019



**AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, EVENTOS E LAZER.****PORTARIA Nº 008/2020**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, EVENTOS E LAZER, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 40, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e Artigo 7º, do Regimento Interno desta Autarquia, aprovado pelo Decreto nº 2981, de 07 de dezembro de 2015:

RESOLVE:

Art. 1º - Designaro servidor **EDUARDO BARBOSA FERREIRA**, matricula nº 843750-01, CPF nº008.619.161-66, ocupante de cargo administrativo ,lotada neta Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer, para desempenhar atividades relacionadas ao Controle do Patrimônio desta Agência.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua assinatura.

Publique-se, e cumpra-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, EVENTOS E LAZER, aos 02 dias do mês março de 2020.

URIAS GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR.

Presidente

**AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, EVENTOS E LAZER.****PORTARIA Nº 009/2020**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, EVENTOS E LAZER, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 40, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e Artigo 7º, do Regimento Interno desta Autarquia, aprovado pelo Decreto nº 2981, de 07 de dezembro de 2015:

RESOLVE

Art. 1º - Designar a servidora **SANDRA DAVI PIMENTEL**, matrícula nº 450480-01, CPF nº 388.479.571-68, ocupante de cargo administrativo, lotada neta Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer, para desempenhar e coordenar as atividades relacionadas ao Departamento de Material e Patrimônio desta Agência.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua assinatura.

Publique-se, e cumpra-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, EVENTOS E LAZER, aos 02 dias do mês março de 2020.

URIAS GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR.

Presidente

**PORTARIA AGETUL Nº. 010/2020**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, EVENTOS E LAZER, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 40 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e Artigo 20, XX do Regimento Interno desta Autarquia, provado pelo Decreto nº 2981, de 07 de dezembro de 2015, bem como o disposto no Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, conforme o contido no processo relacionado.

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder ao servidor **ÁLVARO DE SOUZA**, ocupante do cargo de Agente de Serviços Operacionais, matrícula nº 1002457-1, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio por Assiduidade, relativo ao quinquênio compreendido entre 21.12.09 à 20.12.14, a ser usufruída a partir de 02 de março de 2020, conforme Parecer Jurídico nº 005/2020, da Chefia da Advocacia Setorial desta Agência, emitido nos autos do processo nº 78699485, de 14.05.19.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, EVENTOS E LAZER, aos 03 dias do mês de março de 2020.

URIAS GARCIA DE OLIVEIRA JÚNIOR

PRESIDENTE

AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, EVENTOS E LAZER.

**Extrato do Acordo de Cooperação n.º 001/2020**

1. ESPÉCIE:	Acordo de Cooperação n.º 001/2020
2. OBJETO:	O presente instrumento tem por objeto estabelecer premissas para elaboração dos Projetos para implantação e construção do Parque das Flores, situado na região Noroeste de Goiânia e do Parque Valdivino Miguel de Sousa (Recantinho), situado nas áreas A, B e C, APM 3/4/5/6/7/8 situadas entre Avenida América, Rua SR 27, Rua SR 28, Rua SR 07; Avenida Itapuã – St. Recanto das Minas Gerais – Goiânia/GO.
3. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SUSTENTÁVEL E ESTRATÉGICO DE GOIÂNIA E REGIÃO METROPOLITANA – CODESE
4. VIGÊNCIA:	Este Acordo de Cooperação vigorará por 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura.
6. PROCESSO N:	82546766



**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 067, DE 04 DE MARÇO DE 2020**

Regulamenta os tipos de áreas da Tabela 1 da ABNT NBR nº 10151:2000 para fins de aplicação da legislação nas ações de controle e fiscalização da emissão de pressão sonora.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE (AMMA), no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39 da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015;

considerando a Resolução nº 001, de 08 de março de 1990, do Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA), que prevê que as medições de pressão sonora deverão ser efetuadas de acordo com a Norma Brasileira nº 10.151, da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT NBR nº 10151), e que todas as normas reguladoras da poluição sonora, emitidas a partir de sua publicação deverão compatibilizar-se com ela;

considerando a Lei Complementar Municipal nº 014, de 29 de dezembro de 1992, que prevê que a intensidade de som ou ruído, medida em decibéis, não poderá ser superior à estabelecida nas normas técnicas da ABNT e que os níveis de pressão sonora máximos permitidos em ambientes externos são os fixados pela ABNT NBR 10.151;

considerando que a Lei Federal nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, e seu regulamento, o Decreto Federal nº 6.514, de 22 de julho de 2008, tipificam a poluição sonora como infração administrativa;

considerando que, nos termos da Instrução Normativa nº 066 da AMMA, de 21 de fevereiro de 2020, serão adotados os procedimentos da Norma Brasileira nº 10.151, da Associação Brasileira de Normas Técnicas, de 31 de julho de 2000 (ABNT NBR nº 10.151:2000), até a data definida na referida Instrução Normativa;

considerando a necessidade de se regulamentar os tipos de áreas constantes da Tabela 1 da ABNT NBR 10.151:2000, para fins de aplicação da legislação ambiental que versa sobre o controle da emissão de pressão sonora no âmbito do Município de Goiânia;

considerando a recomendações do Ministério Público de Goiás, formalizadas por meio dos Ofícios nº 284/2019-15^aPJ e nº 035/2020-15^a PJ, que tratam da aplicação da ABNT NBR 10.151;

**RESOLVE:**

Art. 1º Regulamentar os tipos de áreas constantes da “Tabela 1 - Nível de critério de avaliação NCA para ambientes externos, em dB(A)” da Norma Brasileira nº 10.151, da Associação Brasileira de Normas Técnicas, de 31 de julho de 2000 (ABNT NBR nº 10151:2000), a serem utilizados nas ações de controle e fiscalização da emissão de pressão sonora.

Parágrafo único. A norma de que trata o **caput** deste artigo deverá ser adotada na aplicação dos seguintes dispositivos normativos:

I - art. 49, **caput** e § 1º, da Lei Complementar nº 014, de 29 de dezembro de 1992;

II - art. 61 do Decreto Federal nº 6.514, de 22 de julho de 2008.

Art. 2º Para fins de aplicação dos dispositivos normativos de que trata o art. 1º desta Instrução Normativa, considera-se poluição sonora a emissão de níveis de pressão sonora acima dos limites previstos na Tabela 1 da ABNT NBR 10.151:2000.

Parágrafo único. A emissão de pressão sonora acima dos níveis previstos na Tabela 1 da ABNT NBR nº 10151:2000 causa perturbação ao sossego público e pode resultar em dano à saúde humana.

Art. 3º Os limites de níveis de pressão sonora são os definidos na Tabela 1 da ABNT NBR 10.151:2000, constantes no Anexo Único da Instrução Normativa nº 066, de 21 de fevereiro de 2020.

Parágrafo único. Para fins de aplicação da Tabela 1 da ABNT NBR 10.151:2000, considera-se:

I - período diurno: o período compreendido entre às 7 h (sete horas) e às 22 h (vinte e duas horas);

II - período noturno: o período compreendido entre às 22 h (vinte e duas horas) e às 7 h (sete horas), sendo que, aos domingos e feriados, o período noturno será encerrado, excepcionalmente, às 9 h (nove horas).

Art. 4º Os tipos de áreas da Tabela 1 da ABNT NBR 10.151:2000 farão correspondência com a classificação de áreas rural e urbana no Município de Goiânia, conforme a Lei Complementar nº 171, de 29 de maio de 2007, e o Anexo I da Lei 8.617, de 09 de janeiro de 2008, nos seguintes termos:

I - Áreas de sítios e fazendas: a área rural do Município de Goiânia, definida pela Lei Complementar nº 171/2007;

II - Área estritamente residencial urbana ou de hospitais ou de escolas: a área compreendida no raio de 200 m (duzentos metros) dos limites de hospitais, clínicas médicas com internação, maternidades e casas de saúde;

III - Área mista, predominantemente residencial: a área lindeira à via coletora e à via local, incluídas as próprias vias, e a área que não se enquadre nos demais tipos de áreas classificadas nesta Instrução Normativa;

IV - Área mista, com vocação comercial e administrativa: a área lindeira às vias arteriais de 1ª e 2ª categorias, incluídas as próprias vias;



V - Área predominantemente industrial: a área lindeira às vias expressas de 1^a, 2^a e 3^a categorias, incluídas as próprias vias.

§ 1º Os tipos de áreas de que tratam os incisos II a V deste artigo encontram-se situadas, exclusivamente, na área urbana do Município de Goiânia.

§ 2º A medição de pressão sonora não poderá ser enquadrada em mais de um tipo de área, devendo prevalecer o critério com nível de pressão sonora mais restritivo para a sua classificação.

Art. 5º Na impossibilidade de desligamento da fonte emissora de pressão sonora durante o procedimento de medição, o nível de ruído ambiente será obtido:

I - em outro local, com característica semelhante ao local de instalação da fonte de ruído, no mesmo dia e horário aproximado da medição; ou

II - no mesmo local, no momento em que a fonte de ruído estiver desligada, em outro dia e horário aproximado.

§ 1º O procedimento estabelecido neste artigo será realizado observando-se as mesmas condições externas da medição de pressão sonora obtidas com a fonte de ruído ligada.

§ 2º Considera-se local com característica semelhante de que trata o inciso I deste artigo, a área situada em via com a mesma classificação do local de medição de pressão sonora realizada com a fonte ligada.

Art. 6º Fica revogada a Instrução Normativa nº 026, de 18 de agosto de 2008.

Art. 7º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, aos 04 dias do mês março de 2020.

**GILBERTO M. MARQUES NETO
PRESIDENTE**



CIRCULAR Nº. 004/2020-PR

OS DIRETORES PRESIDENTE E ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO DA COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG, eleitos em reunião do Conselho de Administração e no uso de suas atribuições que lhe conferem os Estatutos Sociais da empresa.

CONSIDERANDO a previsão contida na Cláusula Vigésima Terceira, Parágrafo Sexto, alíneas “a” até “f”, do Acordo Coletivo de Trabalho, celebrado entre a Companhia de Urbanização de Goiânia – COMURG e o Sindicato dos Empregados nas Empresas de Asseio, Conservação, Limpeza Pública e Ambiental, Coleta de Lixo e Similares do Estado de Goiás – SEACONS, vigência 2016/2018.

CONSIDERANDO a determinação contida no Item 4 da Ata de Audiência contida no Processo TRT/18ª Região 0010457-93.2018.5.18.0015, para concessão da Progressão Horizontal Ano Base 2018 até o mês de Maio de 2020.

RESOLVEM:

1º – COMUNICAR sobre a abertura do período de inscrição à Promoção Funcional Ano 2018, para os Cargos Administrativos e Auxiliar Operacional, que será no período de 09/03/2020 à 25/03/2020;

2º – DETERMINAR à Comissão Especial de Avaliação e Julgamento do Enquadramento e Incorporação que avalie e aplique rigorosamente os critérios de concessão da Promoção previstos no Acordo Coletivo de Trabalho.

3º – DETERMINAR publicidade a todos os atos.

4º – DETERMINAR publicação desta Circular no Diário Oficial do Município.

Esta circular entra em vigor nesta data.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

PRESIDÊNCIA e DIRETORIA ADMINISTRATIVA/FINANCEIRA, aos 06 (seis) dias do mês de Março de 2020.

ARISTÓTELES DE PAULA S. SOBRINHO Presidente	JOSÉ ANTÔNIO DE OLIVEIRA E SILVA Diretor Administrativo/Financeiro
---	--

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Companhia de Urbanização de Goiânia**EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 012/2020-AJU****Processo Administrativo nº 82257527/2020**

CONTRATANTES: Companhia de Urbanização de Goiânia - **COMURG** e **JOSÉ NILTON GONÇALVES DE SOUSA** e **VANGELA MARIA DE SOUZA**

DATA: Goiânia, 03 de março de 2020.

REPRESENTANTES:

COMURG – Aristóteles de Paula e Sousa Sobrinho – **PRESIDENTE**, José Antônio de Oliveira e Silva – **DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO** e Alzirio Francisco Barbosa – **DIRETOR OPERACIONAL**

LOCADOR: José Nilton Gonçalves de Souza e Vangela Maria de Souza – **LOCADORES.**

FINALIDADE: Locação de Imóvel para abrigar instalações do Ponto de Apoio de Varrição Garavelo.

PRAZO: Doze (12) meses ,a contar do dia 03 (três) de março de 2020.

VALOR DO CONTRATO: Global - **R\$ 21.270,36** (vinte e um mil, duzentos e setenta reais, trinta e seis centavos).

FORO: Goiânia - GO.

Aristóteles de Paula e Sousa Sobrinho
PRESIDENTE

José Antônio de Oliveira e Silva
DIRETOR ADM-FINANCEIRO

Alzirio Francisco Barbosa
DIRETOR OPERACIONAL

**RESOLUÇÃO N° 010/2020**

A DIRETORIA DA COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA – COMURG, no uso de suas atribuições estatutárias e,

- 1 - Considerando que se trata de Processo Administrativo e em atendimento ao Despacho nº 050/2020 encaminhado pela Supervisão de Contrato e Aluguel, tendo como interesse a contratação do imóvel onde será instalado o ponto de apoio (varrição), Setor Garavelo;
- 2 - Considerando o fato de que o imóvel atende às necessidades dos serviços da unidade;
- 3 - Considerando o contido no Processo nº 82257527 e no Parecer nº 081/2020– AJU da Assessoria Jurídica desta Companhia;
- 4 - Considerando o que dispõe o artigo 29, inciso V, da Lei Federal nº 13.303/2016, o qual aduz que “a locação de imóvel destinado ao atendimento de suas finalidades precípuas, quando as necessidades de instalação e localização condicionarem a escolha do imóvel, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia.”

RESOLVEM:

I - Autorizar a realização da presente despesa por dispensa de licitação de acordo com disposto no artigo 29, inciso V, da Lei Federal nº 13.303/2016, visando locar para uso continuado o imóvel situado na Rua 11B, Quadra 64, Lote 16, Setor Garavelo, nesta Capital, por um período de 12 (doze) meses, contratando diretamente com os **Sr. José Nilton Gonçalves de Souza**, CPF nº 087.802.691-68 e a **Sra. Vangela Maria de Souza**, CPF nº 219.034.681-91, o imóvel de sua propriedade, pelo valor mensal de **R\$ 1.772,53** (um mil, setecentos e setenta e dois reais e cinquenta e três centavos), perfazendo um valor total anual de **R\$ 21.270,36** (vinte e um mil, duzentos e setenta reais e trinta e seis centavos).

II – Determinar os setores competentes que evidem imediatamente as providências preliminares para a preparação e concretização dos efeitos desta decisão.

III – Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE- SE E CUMPRA-SE.

Goiânia, 02 de março de 2020.

Aristóteles de Paula e Sousa Sobrinho
PRESIDENTE

José Antônio de Oliveira e Silva
DIRETOR ADM-FINANCEIRO

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS QUE ENTRE SI FIRMAM A COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES COLETIVOS – CMTC E JEOVALTER CORREIA SANTOS EIRELI.**

Contratantes: COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES COLETIVOS – CMTC E JEOVALTER CORREIA SANTOS EIRELI.

Fundamento: Fundamenta-se o presente aditivo ao contrato nos termos da Lei nº 13.303/2016 – “Art. 72. Os contratos regidos por esta Lei somente poderão ser alterados por acordo entre as partes, vedando-se ajuste que resulte em violação da obrigação de licitar.”

Objeto: Constitui objeto do presente TERMO ADITIVO ao contrato nº. 007/2019, dando uma Nova Redação Para a Cláusula Sexta do Contrato - do Valor, Honorários Forma de Pagamento: Para a execução dos trabalhos propostos para prestação de serviço técnico profissional especializado como descritos abaixo, ajusta-se o valor total de R\$ 47.350,00 (quarenta e sete mil trezentos e cinqüenta reais), sendo que os valores discriminados dos serviços contratados para cada item poderão ser pagos separadamente no ato da conclusão. 1.Reformulação do Estatuto Social da CMTC = R\$ 8.740,00; 2.Elaboração/alteração do Plano de Carreiras, Cargos e Salários = R\$10.010,00; 3.Elaboração do Regimento Interno da CMTC = R\$10.000,00; 4.Elaboração de Planejamento Estratégico da CMTC = R\$10.000,00; 5.Elaboração de projeto para criação de Fundo Metropolitano = R\$8.600,00. E prorroga o prazo constante da Cláusula Sétima do Contrato para execução dos serviços.

Permanecem inalteradas e em vigor todas as demais cláusulas do contrato nº 007/2019 de prestação de Serviço Técnico Profissional Especializado, não alteradas no presente instrumento jurídico.

Prazo: O presente aditivo ao contrato terá duração de 06 (seis) meses, a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por interesse das partes nos termos do art. 72 da Lei 13.303/2016.

Número do Processo: 80635699/2019

Contrato nº. 007 / 2019

BENJAMIN KENNEDY MACHADO DA COSTA
Presidente da CMTC
CONTRATANTE

MAURICIO DE SOUSA PEREIRA
Assessoria Jurídica da CMTC

**EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITOS VENCIDOS, INDENIZAÇÃO E PAGAMENTO QUE FIRMA A COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES COLETIVOS – CMTC E A EMPRESA CONEPAR PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**

Contratantes: COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES COLETIVOS – CMTC (DEVEDORA) E A EMPRESA CONEPAR PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA(CREDORA)

Fundamento: Este Contrato tem como fundamento o previsto no Art. 59, parágrafo único da Lei nº 8.666/93, as, para os efeitos preconizados em tais disposições legais.

Objeto: A COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES COLETIVOS-CMTC como DEVEDORA reconhece as dívidas oriundas do período de ocupação e uso do imóvel locado mesmo sem o devido respaldo ao Contrato de Locação de Imóvel nº 004/2016 vencido em 03/11/2019 que tem como objeto a Locação de Imóvel Comercial situado na Primeira Avenida, nº 486, Setor Leste Universitário, nesta capital, de propriedade da CREDORA.

Valor: O valor no total de R\$ 48.527,64 (*Quarenta e oito mil, quinhentos e vinte e sete reais e sessenta e quatro centavos*), é referente aos alugueis dos meses de Novembro/2019, Dezembro/2019, Janeiro/2020 e Fevereiro/2020, que são reconhecidos como devidos dentro do Processo CMTC nº 79697656 que deverá ser pago a título de INDENIZAÇÃO sem a incidência de encargos financeiros, por meio dos boletos de cobrança, nº 56551119, nº 56651219, nº 56650120 e nº 56650220.

Prazo: A Empresa CONEPAR PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA confere a CMTC por este instrumento e pela efetivação do recebimento dos boletos no valor total de R\$ 48.527,64 (*Quarenta e oito mil, quinhentos e vinte e sete reais e sessenta e quatro centavos*), a mais ampla, rasa, geral, irrevogável e irretratável QUITAÇÃO, para nada mais reclamar ou pleitear a qualquer título ou pretexto.

Processo nº: 79697656

Contrato nº: 004/2016

BENJAMIN KENNEDY MACHADO DA COSTA
Presidente da CMTC

MAURICIO DE SOUSA PEREIRA
Assessoria Jurídica da CMTC



ERRATA N° 01 DA RESOLUÇÃO CMTC N° 108, de 13 de fevereiro de 2020 que DISPÕE SOBRE UMA NOVA REDAÇÃO PARA O ARTIGO N°17 DO REGIMENTO INTERNO DO SERVIÇO PERSONALIZADO DENOMINADO DE ‘TRANSPORTE ACESSÍVEL’

A PRESIDENCIA DA COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES COLETIVOS – CMTC, empresa pública instituída por força da Lei Complementar nº 027 de 30 de dezembro de 1999, alterada e consolidada pela Lei Complementar n.º 034, de 03 de outubro de 2001, no uso das atribuições torna publica errata da RESOLUÇÃO N° 108, de 13 de fevereiro de 2020 publicada no DOM Eletrônico Edição N° 7244, de 20 de fevereiro de 2020. Página 295 de 328; por ter ocorrido erro material na digitação do “número” da Resolução.

Em todos os locais onde se lê: “**RESOLUÇÃO N°108**“

Leia-se: “**RESOLUÇÃO N°110**“

DADA E PASSADA NO GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES COLETIVOS (CMTC), em Goiânia, aos 05 dias do mês de março de 2020.

BENJAMIN KENNEDY MACHADO DA COSTA
Presidente da CMTC

MAURICIO DE SOUSA PEREIRA
Assessoria Jurídica

EDITAL DE COMUNICAÇÃO**AMMA**

IMPERIAL AUTO PARTS LTDA, CNPJ 22.086.198/0001-00, torna público que requereu da Agencia Municipal de Meio Ambiente - AMMA, Renovação da Licença Ambiental Simplificada, para a atividade de Comércio a Varejo de Peças e Assessórios Usados para Veículos Automotores, localizada na, Avenida La Paz, Quadra 02, Lote 39, nº 865, Jardim Imperial Goiânia – GO. O empreendimento não se enquadra na resolução CONAMA 006/86.